



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

| CÂMARA MUNICIPAL<br>MOCOCA - |          |         |
|------------------------------|----------|---------|
| PROTOCOLO                    |          |         |
| NÚMERO                       | DATA     | RÚBRICA |
| 0607                         | 16.04.18 | VB      |

OF. Nº 328/2018

Mococa, 13 de abril de 2018.

Ref: Requerimento nº27/2018.

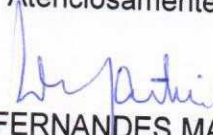
Senhora Presidente:

Pelo presente, em atenção ao pedido do envio de cópia de todo o processo licitatório nº10/2018, que teve como objetivo a contratação de shows artísticos musicais para realização do carnaval 2018 no valor de R\$49.500,00, constante do requerimento supra mencionado, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Aloysio Taliberti Filho, Daniel Giroto, Valdirene Donizeti da Silva Miranda, José Roberto Pereira, Elisângela Manzini Maziero e Eduardo Ribeiro Barison, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informação prestada pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, estamos encaminhando em anexo a cópia do Processo Licitatório de nº010/2018 completo de contratação dos shows artísticos para realização do Carnaval 2018.

No ensejo, meus cumprimentos.

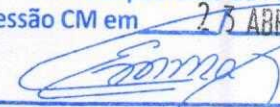
Atenciosamente

  
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

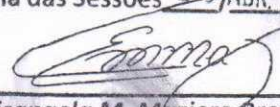
Exma. Sra.  
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP  
Nesta

**DESPACHO**

Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 23 ABR 2018

  
Elisângela M. Maziero Breganoli  
Presidente

CIENTE OS SENHORES  
VEREADORES. ARQUIVE-SE  
Sala das Sessões 23 ABR 2018

  
Elisângela M. Maziero Breganoli  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Estado de São Paulo  
Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 010/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

**Contratação de shows Artísticos para realização do carnaval  
de 2018**

**CÓPIA**







Ofício nº 20/2018  
Ref.

Mococa, 23 de janeiro de 2018.

## REQUISIÇÃO

VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, Diretora de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REQUISITA, do setor de licitação, a contratação das Bandas Musicais (*MAURÍCIO FARAH, DENIS AUGUSTO, DJ JHAY, BANDA SETE MAREZ, GIL FERREIRA E FERNANDO, JOCA FERREIRA, DJ MIZA E BANDA COMPANY*) para realização de shows que se realizará entre os dias 10 de fevereiro de 2018 à 13 de fevereiro de 2018, no Palco de Show das Praças da Cidadania e distritos de São Benedito das Areias e Igarai, nas festividades de Carnaval deste ano.

De acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação de bandas musicais reconhecidas na região, estima-se que o custo será de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), inclusas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos componentes das Bandas.

As bandas se apresentarão conforme o cronograma citado abaixo:

**Em Mococa no Palco de Show das Quadras da Cidadania:**

**Sábado 10/02 – 22h – Mauricio Farah (duração de 2h30min de show)**

**Domingo 11/02 – 19h – Denis Augusto (duração de 2h de show)**

**21h – DjJhay (duração de 2h de show)**

**Segunda -12/02 – 19h30min – Banda Sete Marez(duração de 2h30min de show)**

**22h – Gil Ferreira & Fernando (duração de 2h de show)**

**0h – DjMiza (duração de 1h de show)**

**Terça - 13/02 – 18h – DjMiza(duração de 2h de show)**

**20h30min –Joca Ferreira (duração de 2h30min de show)**



**Distrito de São Benedito das Areias:**

Sábado 10/02 – 20h – Banda Company (*duração de 3h de show*)

Domingo 11/02 – 18h – Banda Company + dj (*duração de 4h de show*)

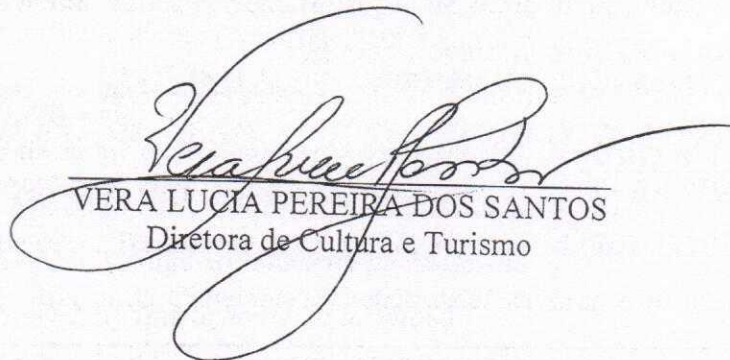
**Distrito de Igarai:**

Segunda 12/02 – 20h – Banda Company (*duração de 3h de show*)

Terça 13/02 – 18h – Banda Company + dj (*duração de 4h de show*)

Colocando-nos a disposição para quaisquer outras informações adicionais. Reiteramos votos de estima e consideração.

Mococa, 23 de Janeiro de 2018.



VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Diretora de Cultura e Turismo



Departamento de Cultura e Turismo

Ofício nº 021/2018

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

De: VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

DIRETORA DE CULTURA E TURISMO

Para: WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Contratação de show artístico com as Bandas (MAURÍCIO FARAH, DENIS AUGUSTO, DJ JHAY, BANDA SETE MAREZ, GIL FERREIRA E FERNANDO, DJ MIZA, JOCA FERREIRA E BANDA COMPANY).

**DADOS DO FORNECEDOR:**

MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME

CNPJ: 17.604.137/0001-58

Endereço: Rua das Paineiras – Jd. Morro Azul.

CIDADE: Mococa/SP

Data dos shows: de 10 à 13 de fevereiro de 2018

Bandas (MAURÍCIO FARAH, DENIS AUGUSTO, DJ JHAY, DENIS AUGUSTO, BANDA SETE MAREZ, GIL FERREIRA E FERNANDO, DJ MIZA, JOCA FERREIRA E BANDA COMPANY).

**Sr. Prefeito:**

A contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante inexigibilidade está prevista no inciso III, artigo 25, da lei nº8666/93 e alterações posteriores.

Assim, o Município assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes. A atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas e nisto cabe a realização de concurso. Mas casos em que a necessidade municipal relaciona-se com os desempenhos artísticos propriamente ditos. Não se tratará de



selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesse caso, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento.

Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode-se configurar-se inviabilidade de competição, para fins do artigo 25, da lei nº8666/93, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse municipal. A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida. Ou ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um entre os diversos sujeitos aptos a executar e satisfatoriamente o contrato visado pela Administração. Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar certa atividade.

Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetiva incompatível com a realização dos fins buscados pelo Município, mais propriamente dito economia e vantajosidade na prestação dos serviços ora requeridos por esta Municipalidade.

O Carnaval de Mococa é um evento que já está sendo muito esperado pela população, tendo em vista que tal evento já se tornou rotineiro em Mococa e que já foi realizado em outros anos no Palco das Quadras da Cidadania onde serão realizados os shows este ano, e também nos distritos de Igarai e São Benedito das Areias, e terão atrações como: apresentação de duplas sertanejas, som mecânico, banda de pop rock, mpb, axé, marchinhas e ritmos diversos, atrações que fazem parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e Região e, por conseguinte incorporando-se a cultura local. Ao total são 6 Bandas e 2 Dj's totalizando 8 atrações.

É sabido que as tradições e culturas precisam ser a qualquer custo protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõe que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada. Assim, a realização de tais eventos é mesmo uma obrigação deste Município, vez que estes têm no interesse geral, o sustentáculo para realização de tais festas. Além disso, o referido evento muito mais do que fonte de



lazer, será fonte de ampliação do comércio e do turismo em nosso Município, onde tal evento converge centenas de pessoas oriundas das cidades vizinhas e de outros lugares longínquos, o que tem sido extremamente importante na divulgação do Município, da sua aptidão para o turismo e seu potencial econômico. Sendo assim, pelas razões de fato que apresentamos acima, não deve o Município poupar esforços para que o evento em epígrafe se torne mais um atrativo para investidores, turistas e munícipes.

O show artístico, em qualquer evento, são sem dúvida alguma, um dos principais chamariscos de públicos e, geralmente, o número de visitantes e que determina o sucesso de um evento. Isto posto, passamos de fato a apresentar nosso parecer sobre a contratação direta com inexigibilidade de licitação do show supracitado.

#### 1.0 - DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para que se pudesse chegar aos shows ideais, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados, entre eles: **Banda Caju com sal/ Banda Fuzuê, Banda Alma viva, Banda Identidade Nacional, Banda Novo Estilo, Alex e Gustavo, Negritude Junior, Tuta Guedes.** Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todas fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar (*orçamentos em anexo*).

Hely Lopes Meireles comentando acerca da contratação de artistas pela administração pública faz a seguinte colocação:

*“Contratação de artistas: a lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados, prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*



O contato com as Bandas (*MAURÍCIO FARAH, DENIS AUGUSTO, DJ JHAY, BANDA SETE MAREZ, GIL FERREIRA E FERNANDO, DJ MIZA, JOCA FERREIRA E BANDA COMPANY*), de tantos sucessos pela região de Mococa e Sul de Minas Gerais, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que contratando estes shows não pagaria nem 03 desses acima mencionados, visto que seus valores são bem acima da somatória dos shows a contratar.

Além disso, os sucessos artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, como qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização dos shows nas datas supracitadas, o que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha dos artistas se deu levando em conta, aceitação e preço dentro das possibilidades do Município.

## 2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos in verbis:

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*

*I - ..Omissis.*

*II - Omissis.*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Sobre o assunto, confirmam-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética em 2002, nas páginas 201 e seguintes:

*"É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais etc. A Própria Constituição Federal prescreve aos serviços públicos o dever de promover a cultura, que é*



*realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo”.*

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Alias, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística.

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessário maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

### 3.0 - DO OBJETO

O objeto da presente justificativa é a contratação de shows artísticos musicais com as **BANDAS (MAURÍCIO FARAH, DENIS AUGUSTO, DJ JHAY, BANDA SETE MAREZ, GIL FERREIRA E FERNANDO, DJ MIZA, JOCA FERREIRA E BANDA COMPANY)** nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, no cronograma cita abaixo, por ocasião das festividades do Carnaval de Mococa 2018.



**Em Mococa no Palco de Show das Quadras da Cidadania:**

Sábado 10/02 – 22h – Maurício Farah (*duração de 2h30min de show*)

Domingo 11/02 – 19h – Denis Augusto (*duração de 2h de show*)

21h – DjJhay (*duração de 2h de show*)

Segunda -12/02 – 19h30min – Banda Sete Marez(*duração de 2h30min de show*)

22h – Gil Ferreira & Fernando (*duração de 2h de show*)

0h – DjMiza (*duração de 1h de show*)

Terça - 13/02 – 18h – DjMiza(*duração de 2h de show*)

20h30min – Joca Ferreira (*duração de 2h30min de show*)

**Distrito de São Benedito das Areias:**

Sábado 10/02 – 20h – Banda Company (*duração de 3h de show*)

Domingo 11/02 – 18h – Banda Company + dj (*duração de 4h de show*)

**Distrito de Igarai:**

Segunda 12/02 – 20h – Banda Company (*duração de 3h de show*)

Terça 13/02 – 18h – Banda Company + dj (*duração de 4h de show*)

**4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total a ser pago pelo show, conforme Carta Proposta da empresa MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME em anexo, é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a ser pago em até 05 dias na assinatura do contrato.

Os preços a serem ajustado pela presente contratação foram verificados levando-se em consideração possíveis shows com os contratados.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual. Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos a outros artistas, que geralmente são muito superiores nessas datas.

**5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Verificamos em documento anexo a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei, a saber: **ELEMENTO ECONÔMICO**

**3.3.90.39.00.00.00.00 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO – FICHA 501**



## 6.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

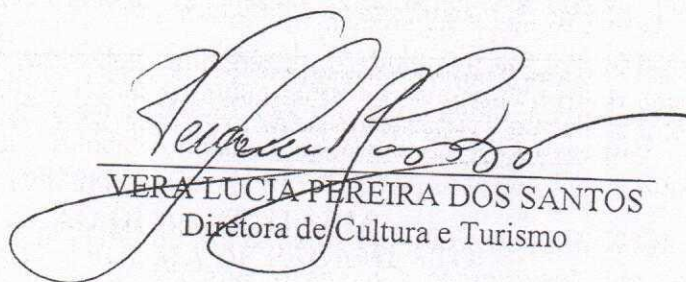
Faz parte integrante desta justificativa a minuta de contrato, conforme solicitado, a Carta Proposta da empresa e os documentos de habilitação da empresa.

Ficará a cargo do Município providenciar toda a segurança para o espetáculo, além de todos alvarás e licenças que se fizerem necessárias, o que é perfeitamente normal.

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de **parecer favorável à inexigibilidade de** licitação para a contratação do objeto que move este expediente.

Assim, remetemos nossa justificativa a Vossa Senhoria, para que se proceda a ratificação e ordene sua publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Mococa, 23 de janeiro de 2018



VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Diretora de Cultura e Turismo



**MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO – ME**

**CNPJ: 17.604.137/0001-58**

Rua das Paineiras n° 80 – Jd Morro Azul

Mococa – SP

Mococa, 07 de janeiro de 2018.

À

Prefeitura Municipal de Mococa (**Departamento de Cultura e Turismo**)

Ref. Proposta para Carnaval

Venho por meio desta, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria encaminhar uma proposta para a realização do Carnaval de Mococa, entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2018.

Em 2015, tivemos a oportunidade de trabalhar para a Prefeitura, realizando o Carnaval. Estima-se um público de 10.000 (dez mil) pessoas por dia passando pelas Quadras da Cidadania. O evento foi super tranqüilo, sem brigas, incidentes e ocorrências, sendo muito bem aceito por toda a população.

Sabendo de toda a crise e as dificuldades em que o país se encontra, fizemos uma programação enxuta para minimizarmos ao máximo os custos. As bandas são da cidade e região, tocam vários estilos em um repertório bem eclético e animado para Carnaval.

De acordo com as datas e locais, montamos uma proposta:

**PROPOSTA : oito atrações, divididos da seguinte forma:**

**Sábado - 10/02** – Maurício Farah + dj;

**Domingo - 11/02** – Denis Augusto + Dj Jhay;

**Segunda Feira - 13/02** – Gil Ferreira & Fernando + Banda Sete Marez + Dj Miza;

**Terça Feira - 13/02** – Joca Ferreira + Dj Miza.

**Distrito de São Benedito das Areias:**

**Sábado - 10/02** – Banda Company

**Domingo - 11/02** – Banda Company + Dj



**MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO – ME**

**CNPJ: 17.604.137/0001-58**

Rua das Paineiras n ° 80 – Jd Morro Azul

Mococa – SP

**Distrito de Igarai:**

**Segunda – 13/02 – Banda Company**

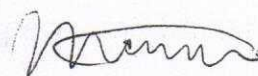
**Terça – 13/02 – Banda Company + Dj**

**O valor da proposta é R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) incluindo:**

- apresentação de 8 (oito) atrações; 6 bandas e 2 djs;
- alimentação e camarim para as bandas;
- hotel e transporte para as bandas;

Estamos à disposição para qualquer dúvida. Agradecemos a atenção.

Atenciosamente



Moises de Oliveira Vaz Lobo





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.604.137/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010056751-64

Data e hora da emissão 18/01/2018 15:10:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME CNPJ: 17.604.137/0001-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 5228352 - MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME

Endereço: Avenida JOAO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 2707 - Bairro CENTRO - CEP 13.730-005

Econômico: 14040 - RESTAURANTE LANCHONETE BAR CAFE CASA DE SHOWS ESPETACULOS PROMOCAO DE

Endereço: Avenida JOAO BATISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 2707 - Bairro CENTRO - CEP 13.730-005

Código de Controle

DBA1DJO2QMVK5011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.mococa.sp.gov.br>

MOCOCA (SP), 23 de Janeiro de 2018

Rua XV DE NOVENBRO, 360 - CENTRO  
MOCOCA (SP) - CEP: 13.730-020 - Fone: (19) 3656-9800





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME**  
**CNPJ: 17.604.137/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:10:56 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **726E.ED51.325F.30BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.604.137/0001-58

Certidão nº: 143550265/2018

Expedição: 23/01/2018, às 13:12:57

Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.604.137/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7916178****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/01/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME**, CNPJ: 17.604.137/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

**PEDIDO Nº:****4625738**



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17604137/0001-58  
**Razão Social:** MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME  
**Endereço:** AVENIDA JOAO BATISTA DE LIMA FIGUEIRED 2 707 / CENTRO /  
MOCOCA / SP / 13730-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2018 a 03/02/2018

**Certificação Número:** 2018010514363231290575

Informação obtida em 18/01/2018, às 15:13:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MAURÍCIO FARAH

MAURÍCIO FARAH

MAURÍCIO FARAH

MAURÍCIO FARAH



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Mauricio Farah Charavallote, portador do RG 12.427.836, CPF 078.472.476-82, residente em Guaxupé/MG, à Rua Nicola Ricciardini nº 86, bairro Bebedouro, representando aqui MAURICIO FARAH, concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa à Rua das Palmeiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE referente aos meus shows artísticos, na data de sábado, 10 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa-SP.

Por ser expressão da verdade, firmo.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2018.

Nome Mauricio Farah Charavallote  
MAURICIO FARAH

RECEBIMOS DE MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE  
A CARTA DE EXCLUSIVIDADE REFERENTE AOS SEUS SHOWS ARTÍSTICOS  
PARA O CARNAVAL DA CIDADE DE MOCOCA-SP, NA DATA DE SÁBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2018.  
MOCOCA, 19 DE JANEIRO DE 2018.  
MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME  
CNPJ 17.604.137/0001-58  
RG 32.691.842-4  
CPF 283.193.018-90  
GKR 64743





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

15/NFS-e



|                   |            |                       |                     |               |              |             |     |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|--------------|-------------|-----|
| Número / Série    | 15 / NFS-e | Emissão               | 09/01/2018 20:13:44 | Incidência    | Guaxupé (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 09/01/2018 | Código de verificação | 22GY.8TRT.73Y9.OFNG | Exigibilidade | Exigível     | RPS         |     |

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

CPF / CNPJ: 21.752.945/0001-30

Reg.: MEI

Endereço: R. NICOLA RICCIARDI, 86 A - Bairro: IRMAOS RICCIARDI - Cep: 37800000

Telefone: 8883-3000

Município: Guaxupé - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 34333

Cod. Mob.: 016148.

Insc. Est.:

Email: contato@mauriciofarah.com.br

Nome Fant.: MAURICIO FARAH

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MOISES DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME

CPF / CNPJ: 17.604.137/0001-58

Reg.:

Endereço: Av. João Batista Lima Figueiredo, 2707 - Bairro: Centro - Cep: 13730005

Telefone: (19) 9471-6097 / (19) Município: Mococa - SP

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: e.maziero@uol.com.br

**Código do Serviço/Atividade**

12.12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES ( 2,50 %)

\* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

| Descrição                                         | Unitário      | Qtd. | Total         |
|---------------------------------------------------|---------------|------|---------------|
| SHOW BANDA MAURICO FARAH, LANÇAMENTO PROJETO 2018 | R\$ 10.500,00 | 1,00 | R\$ 10.500,00 |

**Observações**

SHOW REALIZADO NO ESPAÇO " ON ENTRETENIMENTO" DIA 23/12/2017, LANÇAMENTO PROJETO "MISTURA LOKA" 2018

Valor aprox dos tributos R\$ 1.412,25 (13,45 %) Fonte: IBPT

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

---

---

---

---

---

**Detalhamento de Valores**

| Valor Total da Nota(R\$) | Deduções Permitidas em Lei(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| 10.500,00                | 0,00                            | 0,00                      | ---                  | ---          |
| Outras Retenções(R\$)    | Desconto Incondicional(R\$)     | Valor Líquido:            | R\$ 10.500,00        |              |
| 0,00                     | 0,00                            |                           |                      |              |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

Recebi(emos) de MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682, os serviços constantes da nota fiscal Nº 15, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/22GY.8TRT.73Y9.OFNG>

Data: / /

Assinatura:





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

11/NFS-e



|                   |            |                       |                     |               |              |             |     |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|--------------|-------------|-----|
| Número / Série    | 11 / NFS-e | Emissão               | 24/02/2017 13:23:55 | Incidência    | Guaxupé (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 24/02/2017 | Código de verificação | 32ZI.SE37.FMCR.U0W3 | Exigibilidade | Exigível     | RPS         |     |

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682  
CPF / CNPJ: 21.752.945/0001-30 Reg.: MEI  
Endereço: R. NICOLA RICCIARDI, 86 A - Bairro: IRMAOS RICCIARDI - Cep: 37800000  
Telefone: 8883-3000 Município: Guaxupé - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 34333 Cod. Mob.: 016148 Insc. Est.:  
Email: contato@mauriciofarah.com.br  
Nome Fant.: MAURICIO FARAH

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA UNIAO  
CPF / CNPJ: 18.666.172/0001-64 Reg.:  
Endereço: R. RUA CORONEL JOAO FERREIRA BARBOSA, 46 - Bairro: CENTRO - Cep: 37855000  
Telefone: Município: São Pedro da União - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.: ISENT0  
Email:

Código do Serviço/Atividade

12.12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES ( 2,50 %)  
\* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição                                                         | Unitário     | Qtd. | Total        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|
| Show a ser realizado 26/02/2017 no carnaval em São Pedro da União | R\$ 7.000,00 | 1,00 | R\$ 7.000,00 |

Observações

Valor aprox dos tributos R\$ 941,50 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|-----|------|------|------|--------|
| --- | ---  | ---  | ---  | ---    |

Detalhamento de Valores

| Valor Total da Nota(R\$) | Deduções Permitidas em Lei(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| 7.000,00                 | 0,00                            | 0,00                      | ---                  | ---          |
| Outras Retenções(R\$)    | Desconto Incondicional(R\$)     | Valor Líquido:            | R\$ 7.000,00         |              |
| 0,00                     | 0,00                            |                           |                      |              |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

Recebi(emos) de MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682, os serviços constantes da nota fiscal Nº 11, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/32ZI.SE37.FMCR.U0W3>

Data: / /

Assinatura:





6/NFS-e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

|                   |            |                       |                     |               |              |             |     |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|--------------|-------------|-----|
| Número / Série    | 6 / NFS-e  | Emissão               | 01/07/2016 09:30:55 | Incidência    | Guaxupé (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 01/07/2016 | Código de verificação | 2HYT.I63H.XVY5.B47P | Exigibilidade | Exigível     | RPS         |     |

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

CPF / CNPJ: 21.752.945/0001-30

Reg.: MEI

Endereço: R. NICOLA RICCIARDI, 86 A - Bairro: IRMAOS RICCIARDI - Cep: 37800000

Telefone: 8883-3000

Município: Guaxupé - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 34333

Cod. Mob.: 016148

Insc. Est.:

Email: contato@mauriciofarah.com.br

Nome Fant.: MAURICIO FARAH

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA UNIAO

CPF / CNPJ: 18.666.172/0001-64

Reg.:

Endereço: R. RUA CORONEL JOAO FERREIRA BARBOSA, 46 - Bairro: CENTRO - Cep: 37855000

Telefone:

Município: São Pedro da União - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: ISENT0

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

12.12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES ( 2,50 %)

\* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição

Realização de show musical da Banda "MAURÍCIO FARAH".

Unitário

Qtd.

Total

"Referente a OF00914/16 e EMPENHO SE 01526-001"

R\$

6.000,00

1,00

R\$

6.000,00

**Observações**

"Referente a OF00914/16 e EMPENHO SE 01526-001"

Valor aprox dos tributos R\$ 1.102,80 (18,38 %) Fonte: IBPT

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

**Detalhamento de Valores**

|                          |                                 |                             |                      |              |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------|
| Valor Total da Nota(R\$) | Deduções Permitidas em Lei(R\$) | Desconto Condicional(R\$)   | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota (%) |
| 6.000,00                 | 0,00                            | 0,00                        | ---                  | ---          |
| Outras Retenções(R\$)    |                                 | Desconto Incondicional(R\$) |                      |              |
| 0,00                     |                                 | 0,00                        |                      |              |
|                          |                                 |                             | Valor Líquido:       | R\$ 6.000,00 |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

Recebi(emos) de MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682, os serviços constantes da nota fiscal Nº 6, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/2HYT.I63H.XVY5.B47P>

Data: / /

Assinatura:





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

4/NFS-e



|                   |            |                       |                     |               |              |             |     |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|--------------|-------------|-----|
| Número / Série    | 4 / NFS-e  | Emissão               | 05/02/2016 14:33:21 | Incidência    | Guaxupé (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 05/02/2016 | Código de verificação | 8VB0.R5JS.660U.990Q | Exigibilidade | Exigível     | RPS         |     |

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

CPF / CNPJ: 21.752.945/0001-30

Reg.: MEI

Endereço: R. NICOLA RICCIARDI, 86 A - Bairro: IRMAOS RICCIARDI - Cep: 37800000

Telefone: 8883-3000

Município: Guaxupé - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 34333

Cod. Mob.: 016148

Insc. Est.:

Email: contato@mauriciofarah.com.br

Nome Fant.: MAURICIO FARAH

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA UNIAO

CPF / CNPJ: 18.666.172/0001-64

Reg.:

Endereço: R. RUA CORONEL JOAO FERREIRA BARBOSA, 46 - Bairro: CENTRO - Cep: 37855000

Telefone:

Município: São Pedro da União - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: ISENT0

Email:

Código do Serviço/Atividade

12.12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES ( 2,50 %)

\* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição                                                                                                  | Unitário     | Qtd. | Total        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|
| Show a ser realizado nas festividades de Carnaval 2016 na cidade de São Pedro da União, no dia 07/02/2016. | R\$ 6.000,00 | 1,00 | R\$ 6.000,00 |

Observações

Valor aprox dos tributos R\$ 1.102,80 (18,38 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

| Valor Total da Nota(R\$) | Deduções Permitidas em Lei(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| 6.000,00                 | 0,00                            | 0,00                      | ---                  | ---          |
| Outras Retenções(R\$)    | Desconto Incondicional(R\$)     | Valor Líquido:            | R\$ 6.000,00         |              |
| 0,00                     | 0,00                            |                           |                      |              |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

Recebi(emos) de MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682, os serviços constantes da nota fiscal Nº 4, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/8VB0.R5JS.660U.990Q>

Data: / /

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
CONTRATO N.º 045/2017

PROCESSO N.º 103/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 – art. 25, inciso III

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Município de Muzambinho, estado de Minas Gerais, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, Centro, Muzambinho, MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, portador da C.I. n.º M-531149 SSPMG e CPF n.º 286.830.486-91 e, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682, empresa com sede na Rua Nicola Ricciardi, 86-A, Irmãos Ricciardi, na cidade de Guaxupé – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.752.945/0001-30 neste ato representado pelo Senhor Maurício Farah Charavallote, portador do e CPF n.º 078.472.476-82 e do RG n.º MG12427836 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Apresentação Artística, que mutuamente aceitam e se regerá pelas cláusulas seguintes e condições descritas, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira** – O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística: MAURÍCIO FARAH na madrugada do dia 27/02/2017 para o dia 28/02/2017, às 00:00Hs no palco instalado na Av. Dr. Américo Luz, em comemoração ao Carnaval 2017 da cidade de Muzambinho.

**Parágrafo único.** O serviço referido no *caput* da presente cláusula é inerente às funções dos músicos exclusivos da CONTRATADA que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem, salvo se detentor das mesmas qualidades artísticas.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

**Cláusula Segunda** – A CONTRATADA se compromete a realizar a apresentação artística MAURÍCIO FARAH na madrugada do dia 27/02/2017 para o dia 28/02/2017, às 00:00Hs, nesta cidade de Muzambinho, MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo primeiro** – A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de incorrer em multa contratual prevista neste Instrumento.

**Parágrafo segundo** – O serviço de apresentação artística, objeto deste Contrato, terá duração mínima de 2(duas) horas.

**DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

**Cláusula Terceira** – Fica obrigado o CONTRATANTE a fornecer o local do evento, bem como palco coberto e montado, com dimensão mínima de 12 m de frente por 10 m de fundo e com todas as condições técnicas de segurança, a fim de resguardar a integridade física e psíquica dos músicos, da equipe técnica e do público em geral.

**Cláusula Quarta** – É da responsabilidade do CONTRATANTE a obtenção de alvarás e licenças necessários à execução do evento.

**Cláusula Quinta** – O CONTRATANTE deverá fornecer e custear o fornecimento de energia elétrica suficiente e necessária para o local, no mínimo de 100 ampères, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato, exceto aqueles de propriedade e/ou responsabilidade da CONTRATADA, cuja montagem e desmontagem caberão a seus próprios técnicos.

**Cláusula Sexta** – Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais ou sejam de cunho político no palco onde ocorrerá a apresentação artística, sob pena de suspensão da apresentação, não incorrendo, a CONTRATADA, neste caso, em multas contratuais.

**Parágrafo único.** A vedação disposta no *caput* desta cláusula poderá ser afastada com expressa autorização do responsável pela CONTRATADA.

**Cláusula Sétima** – O CONTRATANTE deverá fornecer seguranças a fim de resguardar a integridade dos equipamentos e instrumentos da CONTRATADA durante e fora dos horários de apresentação.

**Parágrafo único.** Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação, seja antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do CONTRATANTE, devendo o mesmo responder pela reparação ou reposição do equipamento e/ou instrumento avariado.

**Cláusula Oitava** – A contratação de uma equipe de segurança – em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local – para a guarda dos artistas, dos instrumentos musicais, dos equipamentos de palco e segurança do público em geral, fica como obrigação do CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo único.** Os profissionais citados no *caput* desta cláusula deverão, no dia da apresentação, estarem devidamente identificados com crachás.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula Nona** – A execução do repertório de atração do evento ficará a critério da CONTRATADA de forma adequada ao evento.

**Cláusula Décima** – A CONTRATADA não poderá ser responsabilizado pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica ou desabamentos, catástrofes de qualquer natureza. Em qualquer caso de doença repentina ou impedimento de qualquer um de seus integrantes que comprometa a apresentação dos artistas, o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s).

**Cláusula Décima primeira** – Caso a CONTRATADA não compareça para a apresentação dos artistas contratados e sob sua responsabilidade no dia e horário avençado, salvo os casos previstos na Cláusula Décima deste Instrumento, ficará obrigado a restituir valores efetivamente recebidos, acrescidos de multa de 20% (vinte por cento).

**Cláusula Décima segunda** – Fica estipulado que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Contrato importará no pagamento, pela parte infratora à outra parte, de multa compensatória de 50% (cinquenta por cento), e caso seja necessário recorrer ao Poder Judiciário, além da multa incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento), todos calculados sobre o valor total do contrato.

**Cláusula Décima terceira** – Fica a cargo da CONTRATADA o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação dos músicos e pessoal técnico de sua responsabilidade.

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Décima quarta** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, o cachê de **R\$4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)** mediante quitação do respectivo empenho contábil.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA se compromete a emitir nota fiscal fatura referente ao serviço prestado, nela podendo constar, na forma da legislação vigente, os descontos legais que incidirem sobre a emissão da respectiva nota fiscal de serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo segundo** – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.13.392.1.303.2.139.339039

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Décima quinta** – O pagamento da quantia referida no *caput* da Cláusula Décima quarta deste instrumento deverá ser efetuado por depósito bancário em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal deste contrato.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Décima sexta** – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal, por escrito, justificando o motivo. Deverá acontecer, além disso, até 10 (dez) dias corridos, antes da data prevista para o evento.

**DAS MULTAS CONTRATUAIS**

**Cláusula Décima sétima** – Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora à qualquer das cláusulas do presente Contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima oitava** – Fica expressamente proibida a gravação e a transmissão do espetáculo, quer por emissora de rádio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente cláusula. A infração à qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas obrigará o CONTRATANTE ao pagamento de multa prevista neste Contrato e ainda à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados.

**Cláusula Décima nona** – O presente Contrato tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do CPC, mesmo em cobrança





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

amigável, sem prejuízo do pagamento de honorários advocatícios do patrono da parte inocente.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até dia 27/03/2017, a contar da data de assinatura do mesmo.

DO FORO

**Cláusula Vigésima** – O foro eleito para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Contrato e, processar ações derivadas do mesmo, é o da Comarca de Muzambinho, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente o instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Muzambinho, 20 de Fevereiro de 2017.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito  
Contratante

MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682  
Maurício Farah Charavallote  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Thaísa Salomão D. G. Silva  
CPF: 050.847.556-22

Nome: [Assinatura]  
CPF: 061.945.856-92



qualquer divergencia, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
21.752.945/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/01/2015

NOME EMPRESARIAL

MAURICIO FARAH CHARAVALLOTE 07847247682

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MAURICIO FARAH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R NICOLA RICCIARDI

NUMERO  
86

COMPLEMENTO  
LETRA A

CEP  
37.800-000

BAIRRO/DISTRITO  
IRMAOS RICCIARDI

MUNICIPIO  
GUAXUPE

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contato@mauriciofarah.com.br

TELEFONE

(35) 8883-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2017.  
Emitido no dia 18/01/2018 às 10:38:27 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# Guaxupé em destaque



Assessoria de Comunicação  
Prefeitura de Guaxupé

## 2º Pré Carnaval neste sábado em Guaxupé

2º PRÉ CARNAVAL GRATUITO ACONTECERÁ NESTE SÁBADO EM GUAXUPÉ

O Governo Municipal, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo lançou neste ano de 2015 os pré carnavais gratuitos à população. Conhecidos como "Esquentar de Carnaval", o projeto leva à praça pública artistas locais para se apresentarem em cima de um trio elétrico. Na primeira edição que aconteceu no dia 10 deste mês, aproximadamente 3 mil pessoas participaram. Para este final de semana o número de público esperado pela organização deverá ser um pouco mais, tendo em vista que o evento passará a acontecer às 19 horas e com 02 shows como atração.

O agito ficará por conta de Maurício Farah e o grupo Tô Q Tô, ambos se apresentarão também durante o carnaval da cidade. Segundo Marcos Buled, secretário de cultura, o pré carnaval gratuito seria a princípio um evento de pequeno porte, mas que caiu no gosto da população, tendo sido aprovado já em sua 1ª edição: "Não imaginávamos que iria dar tão certo trazer um trio elétrico para a frente do Teatro e nele ser palco para as bandas guaxupeanas. O primeiro foi uma grande surpresa a quantidade de pessoas que estiveram presentes. Com isso, já acertamos os detalhes e estamos prontos a recebermos a população na avenida neste sábado, com muita alegria e o mais importante, segurança!", falou.

Ainda de acordo com o secretário, o primeiro "Esquentar de Carnaval" que teve como atração a dupla Renato & Giovanelli e também a equipe de dança do Espaço Alternativo aconteceu às 17 horas. Já este 2º "Esquentar" acontecerá às 19 horas: "As 17 horas foi um pouco cedo. O calor tava demais e isso atrapalhou quem veio curtir a festa como também as bandas que se apresentaram em cima do trio. Ouvindo a própria população, decidimos colocar o evento um pouco mais tarde, às 19 horas", disse Buled.

A organização do evento pede ainda que as pessoas tenham a consciência e que não levem garrafas de vidro para a avenida, como acontece nos shows do carnaval e aniversário da cidade.

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicionar um comentário...

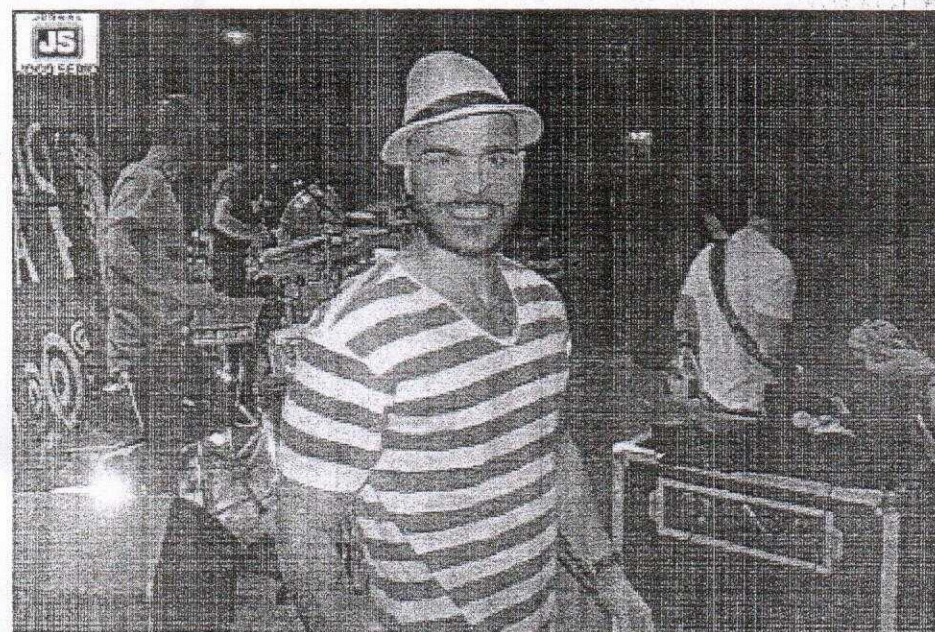
Plugin de comentários do Facebook



Autor: Carlos Alberto - Data: 26/02/2017 00:52

## Maurício Farah abrilhanta noite de shows no Carnaval Guaxupé 2017

Artista falou com o JOGO SÉRIO pouco antes de subir ao palco

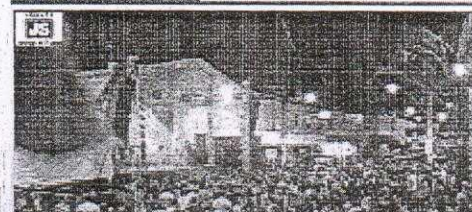


Lucas Félix estava prestes a subir ao palco para o show especial do JOGO SÉRIO pouco antes de...

Muito esperado, o artista canta para o grande público, que se concentra na Avenida Conde Ribeiro da Valle, onde ocorre a "Festa de Momo" até a madrugada desta quarta-feira. Organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o evento popular começou na noite desta sexta-feira, sendo que até o final terá destacado uma série de shows, desfiles de blocos e escolas de samba, além de muitas homenagens ao samba, tema principal da festança deste ano. Maurício Farah antecederá os músicos do Usmen, que exibirão espetáculo ainda hoje. - ACESSSE o ícone CARNAVAL, disponível na página inicial do [www.jornaljogoserio.com.br](http://www.jornaljogoserio.com.br), para saber o que tem acontecido na festa, onde o Jornal JOGO SÉRIO tenta reproduzir com fidelidade e dinamismo tudo o que "rola" no evento.



### Relacionadas



#### Lucas Félix encerra o Carnaval Guaxupé 2017 com show especial

Artista, que falou com o JOGO SÉRIO pouco antes de...

Último dia de desfile dos blocos e escola de samba do Carnaval Guaxupé...  
Folgoas Guaxupé saíram do desfile logo às...

Tô o Tô e "Homem de Lata" na segunda de carnaval em Guaxupé  
Artistas da cidade confirmaram as suas experiências...

"Homem de Lata" toca no "Carnaval Guaxupé 2017"  
Artistas de Jurequeira mostram na madrugada de...

Tô o Tô canta para a grande público no Carnaval Guaxupé 2017  
Grupos da cidade interpretam sações do pagode...





24 A 28/FEVEREIRO

CARNAVAL 2017

Guaxupé

100 ANOS DO SAMBA



PREFEITURA  
DE GUAXUPÉ

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LERES

## Programação

### Sexta-feira

A partir das 21h - Palco Principal

- DJ Elizei
- Dona Banda
- João Paulo Molin

### Domingo

16h - Coreto Kaled Cury

- Marchinha com Corporação Santa Bárbara e recreação com Grupo Teatral Tramas & Dramas

### Sábado

Das 17 às 20h - Palco do Samba

- Roda de Samba - EvoluSamba
- Bateria Escolas de Samba

20h - Desfile dos Blocos

- Bloco do Espaço
- Vaghlumes do Luar
- Unidos do Bengala
- Mis Qui Nôis Só Nós
- Fiel Guaxupé

00:00h - Palco Principal

- Usmon





# Canal 2017

MUZAMBINHO-MG

#VemPraRua



GET COMICHÁRIO



João Paulo Molin

SR JOTA

TATIA ROMERO



MAURICIO FARAH

Thiago Sayeg

GISELA GIOVANNI

ROMEUS JULIETA

FABRÍCIO E ISADORA

## PROGRAMAÇÃO:

### SEX

- 23H (DESFILÉ BLOCO VERMES)
- SHOW NO TRIO COM
- MATHEUS JORENTE
- 01H SHOW C/ BEAT SAMBA



### SÁB

- 16H SHOW C/ BANDA LEMON
- 20H SHOW C/ DIOGO E GIOVANE
- 22H SHOW C/ DEE JAY THIAGO SAYEG
- 00H SHOW C/ JOÃO PAULO MOLIN

### DOM

- 16H SHOW C/ SR JOTA
- 20H MARCHINHA C/ (OS DRAGÕES)
- 22H SHOW C/ DEE JAY THIAGO SAYEG
- 00H SHOW C/ TATI ROMERO

### SEG

- 17H SHOW C/ MATHEUS JORENTE
- 20H MARCHINHA C/ (OS DRAGÕES)
- 22H SHOW C/ DEE JAY THIAGO SAYEG
- 00H SHOW C/ MAURICIO FARAH

### TER

- 16H SHOW C/ ROMEU E JULIETA
- 19H MARCHINHA C/ (OS DRAGÕES)
- 22H SHOW C/ FABRÍCIO E ISADORA

#COM A FORÇA DE DEUS E DO POVO!



ORGANIZAÇÃO  
ALPENSANG

10 DE JUNHO  
23 HORAS  
ESPAÇO Z



**sem NAMORADOS**

UMA NOITE NO MOTEL

MAURÍCIO FARAH - SR. JOTA - DJ MILENA RESENDE - DJ WELL - SETE MAREZ

|                                                                                                |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CAMAROTE</b><br>VENDA DE COMBOS<br>ABSOLUT<br>RED LABEL<br>ENERGÉTICO<br>(5 PULSERAS COMBO) | <b>OPEN BAR</b><br>CERVEJA<br>GUMMY<br>ÁGUA<br>CATUABA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

**BLACK WHITE**  
#viva esse momento  
9 anos - edição 2017  
17 de Junho



BANDA SR. JOTA    O CLÃ    PAULO PRINGLES    MAURÍCIO FARAH    PYKO



**MADE IN 2ROÇA**  
EM PAULISTA

**MAURÍCIO FARAH**

**12 DE AGOSTO**  
A PARTIR DAS 23H  
LOCAL: GALPÃO DO PAULO AUGUSTO

**5 HORAS OPEN BAR**

**CONFIRMADO**

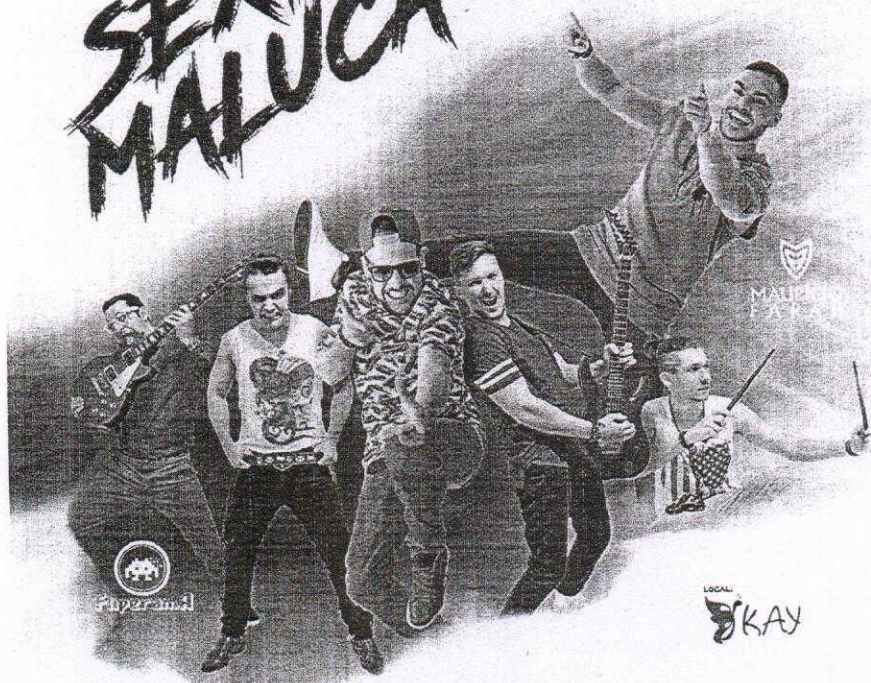
Logos: BEE, D, JOSEPH, CPR



30 DE JUNHO

# SEXTA MALUCA

PARTICIPAÇÃO  
ESPECIAL DE ALGUNS  
INTEGRANTES DO GRUPO  
O CLÁ



## BAILE DAS PALITAS

★ 18 AGOSTO ★

SKAY | GUAXUPÉ, MG

**GINA**  
INDELICADA

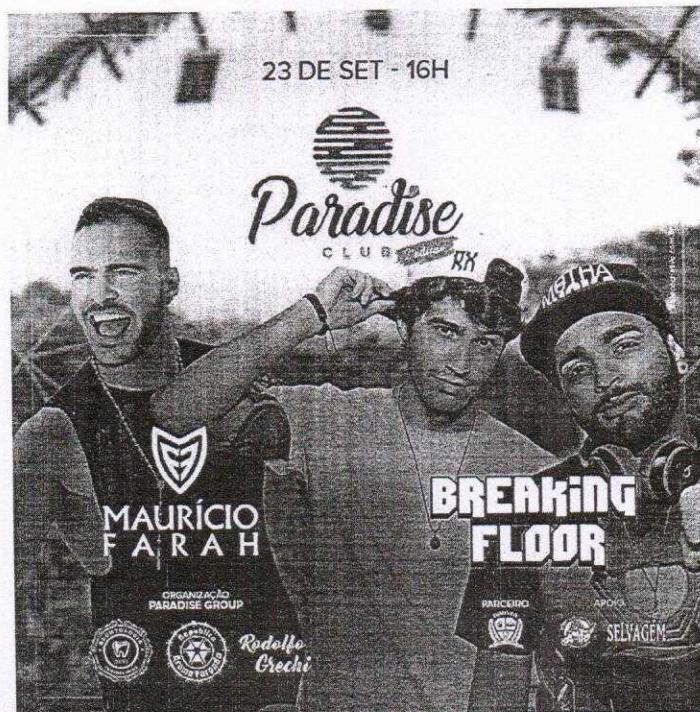


**MAURICIO**  
FARAH











14 DE OUTUBRO  
17H • CHÁCARA DO PURGA

**VAINA BOA**

**OPEN BAR**  
CERVEJA • ÁGUA • REFRIGERANTE

MAURÍCIO FARAH

Amami Daniel

MEUS AMIGOS

**VOLTEI!**

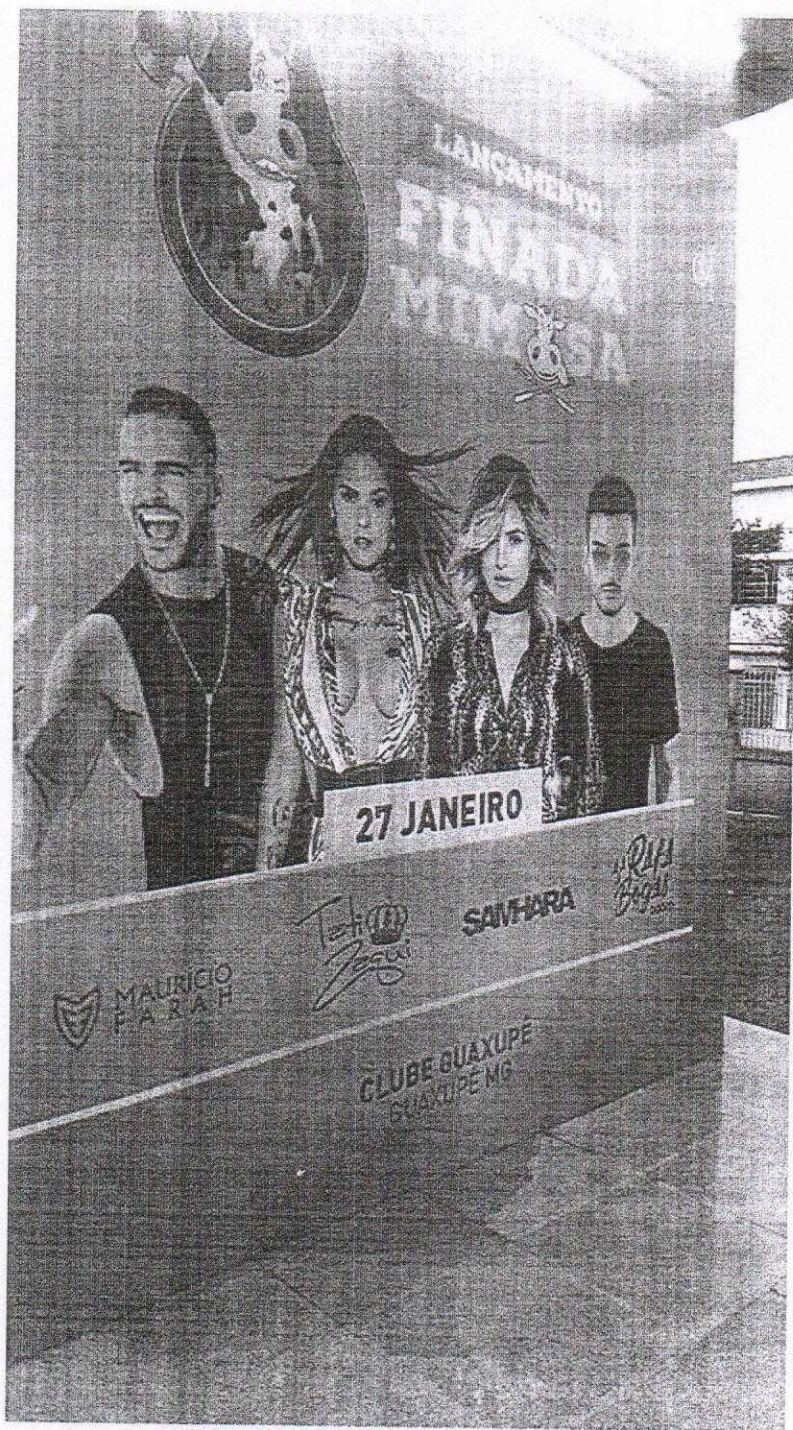
SEX - 03.11

LÉO LOVE MAURÍCIO FARAH











31/12 DOMINGO

GUAXUPE MG  
★ CLUBE GUAXUPE ★

# TUPI PASSA

• TUDO MUNDO SEM CONTROLE! •

RÉVEILLON 2013



LÉO OLIVEIRA    MATHEUS    CLÁ    MAURICIO FARAH

OPEN PREMIUM | OPEN QUALITY

13 JANEIRO  
A PARTIR 21:00  
LOCAL: C.S.R.A

# TEQUILA NELAS

ARCEBURGO - MG

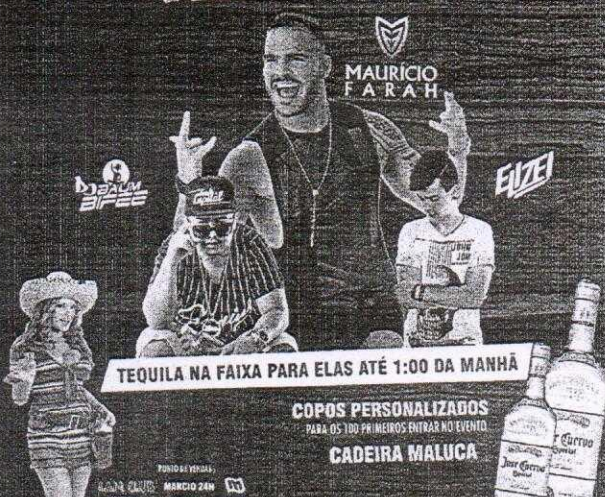
MAURICIO FARAH

ELIZE

TEQUILA NA FAIXA PARA ELAS ATÉ 1:00 DA MANHÃ

COPOS PERSONALIZADOS  
PARA OS 100 PRIMEIROS ENTRAR NO EVENTO

CADEIRA MALUCA



LANÇAMENTO

# FINADA MIMOSA

27 JANEIRO

MAURICIO FARAH    T-100    SAMHARA    Riff Bógas

CLUBE GUAXUPE  
GUAXUPE MG

MAURICIO FARAH  
#MauricioLula

# FARAH FOLIA

19/01



© SANDRA NORONHA (35) 9 8868-4702



**CARNAVAL 2016**  
• 05 A 09 DE FEVEREIRO •

**GUAXUPÉ MG**  
CLUBE GUAXUPÉ



**VIP**

KIT OFICIAL  
OPEN BAR  
SHOWS + SHOWS VIP'S  
SEGUNDO PAGAMENTO

**RS230,00**

**GALERA**

KIT OFICIAL  
SERVIÇOS DE BAR COMPLETO  
SHOWS  
90 HORAS DE FESTA  
PRIMEIRO PAGAMENTO

**RS90,00**

**VENDAS**

NOS PONTOS DE VENDAS AUTORIZADOS E COM NOSSA COMISSÃO DE VENDAS

**WWW.OSISTEMAOFICIAL.COM.BR**

**Agência Libertas**  
ESPANHANTE  
Desenvolvimento de sites, aplicativos e redes sociais

**MEGASTILO**  
MODA E ACESSÓRIOS

**ONE WAY**  
BARBECUE



f /OSISTEMAOFICIAL

ig @OSISTEMAOFICIAL

tw @BLOCOOSISTEMA

yt @OSISTEMAOFICIAL

wh (35) 9188-0034





**04 A 09 DE FEVEREIRO**  
**ELÓI MENDES-MG**



**LOCAL PRAÇA DE EVENTOS | 3 AMBIENTES**

PALCO PRINCIPAL | PALCO 2 ESPAÇO FUNK | TENDA ELETRÔNICA

MUITA ALEGRIA E DIVERSÃO NO MELHOR CARNAVAL!

DA QUINTE A PARTIR DAS 19 HORAS ESQUEMA COM TRILHO ELÉTRICO NO CENTRO COMERCIAL DO ROSÁRIO.

## Produção



## References



**APOICE**



**BLACK FRIDAY**  
**YOUNG**

Page 4/3180  
Page 4/3180

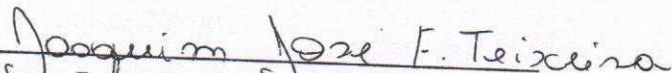


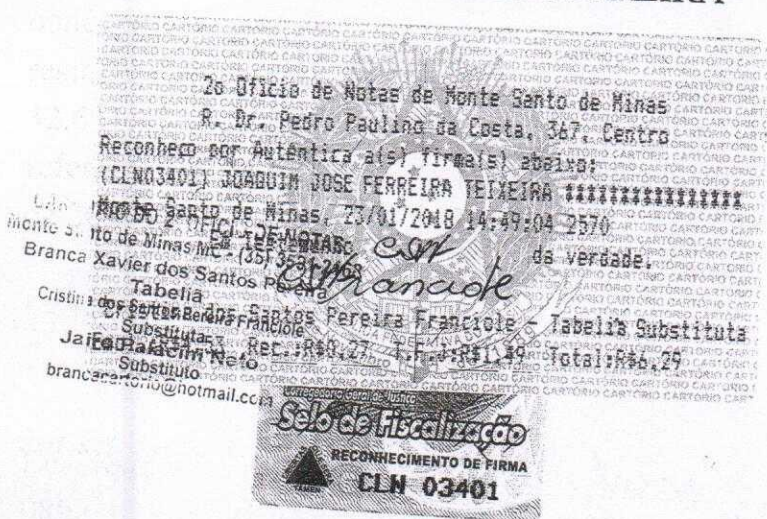
## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Joaquim José Ferreira Teixeira, portador do RG 15.903.412, CPF 089.638.989-36, residente em Monte Santo de Minas/MG, à Praça Américo de Paiva nº 40, bairro Centro, representando aqui JOCA FERREIRA, concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo-ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa a Rua das Paineiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, referente aos meus shows artísticos, na data de terça-feira, 13 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa-SP.

Por ser expressão da verdade, firmo.

Monte Santo de Minas, 23 de janeiro de 2018.

  
Nome: Joaquim José Ferreira Teixeira  
JOCA FERREIRA





JOCA FERREIRA



JOCA FERREIRA

**Carnaval**  
**MONTESANTO**  
de Minas

**OLHA**  
**O CARNAVAL DE MONTESANTO**  
**AI GENTE**

**SEXTA**  
**9/2**

**Sidney**  
**Soares**



**SÁBADO**  
**10/2**

**Joca**  
**Ferreira**



**DOMINGO**  
**11/2**

**Levy**  
**Lopes**



**SEGUNDA**  
**12/2**

**Grupo**  
**Karisma**



**TERÇA**  
**13/2**

**Robson**  
**Caetano**



 Prefeitura Municipal  
Montesanto de Minas

 iepha

 SECRETARIA DE  
CULTURA

 MINAS  
GERAIS



O Seu

Carnaval

é Aqui!



Carnaval 2014 • Monte Santo de Minas • MG

+ de 70 horas  
de Open Bar

5 Dias  
de Festa

Incluindo  
• Festa do Abada  
• Festa a Fantasia  
• Festa Brega

Sexta e Segunda

Sábado

Sábado

Domingo

Domingo e Segunda

Terça



Local: Minas Clube | Informações e Reservas: (35) 3591-2450 | (35) 9152-6603 | curta a fanpage:facebook.com/usmininus

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/160eb993e840100c?projector=1>

1/1



**Casapop**  
APRESENTA

# #NATAL NO CASA

DIA 24 DE DEZEMBRO AS 23:59

INGRESSOS LIMITADOS

PARA OS 50 PRIMEIROS  
ENTRADA R\$20

JOCA FERREIRA

JOÃO FERREIRA

6H DE OPEN BAR

26 DE DEZEMBRO DE 2015

# CHURRAS

SKYY VODKA

BRAHMA

VIA POP

JF Ferreira

22 HORAS | MINAS CLUBE | MONTE SANTO DE MINAS

PE DRA RIA EVENTOS





**ATEMPORAL**  
 QUINTA  
 23 DEZ 19H  
 MPB • POP

**ANDRÉ ROMEIRO**

SEXTA  
 23 DEZ 19H  
 MPB • ROCK • POP

**JOCA FERREIRA**  
 SÁBADO  
 30 DEZ 18H  
 MPB • SAMBA • POP



**BOURBON CLUB**

SEXTA  
 24 NOV 19H  
 Pop • rock

**JOCA FERREIRA**  
 SÁBADO  
 25 NOV 18H  
 Pop • samba • pop



01 QUARTA AS 22H

VENI AÍ A SEGUNDA

**VIOLADA**  
*hamrock*

PARTICIPAÇÃO  
**#808**  
 BRUNO DE  
 LIMA

**MANUELA MORAES**

**JOCA FERREIRA**

**TULIO JOSE**

5MEGA ATRAÇÕES  
**4 BANDAS**  
**1 DEEJAY**

PHOTO

ATE 22H30  
**PROMO!**



10 ATHOS DESIGN

PRIMUS PRODUÇÕES & EVENTOS

# BATLE DUS PRIMUS

OPEN BAR

16 JUN • 22H00

BUFFET RECANTO DOS SONHOS

BRAHMA • CATUABA SELVAGEM  
VODKA • REFFI • ÁGUA

STEFAN BIFFE

TOCA FERREIRA

João Ferreira

GREEN FACTION

NYCOLL LOPES

DF PROTECT

VEEVITH

OCEAN DEEP

DE 24 A 28 DE FEVEREIRO

OPEN BAR NOITE E DIA

CO 2017

MONTE SANTO DE MINAS-MG

US MINICUS

a toca. ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

FOOT MORRIS

LEMON

SMOOTH

NO NA COTA

TEQUILA

JOÃO LOPES

DENIS AUGUSTO

TOCA FERREIRA

MONTE SANTO DE MINAS | CARNAVAL 2017



~ Us Mininus ~  
**NOS  
TRILHOS**

**ATRAÇÕES**

**JOCA  
FERREIRA**

**DJ CONVIDADA  
KAROLINA**

**SÁBADO, 01 DE OUTUBRO A PARTIR DAS 16 HORAS  
LOCAL: ANTIGO ESTAÇÃO / MONTE SANTO DE MINAS**

**US  
mininus**  
usmininuseventos







# facebook

05 a 09 de Fevereiro

ene 2

MVCL

NO NA GOTA

BRAHMA

LUANA MARQUES

TATI ROMERO

LEVY LOPES

Sidney SOARES

BANDA LEMON

**ATRAÇÕES:**

O seu carnaval é aqui!

#vempramontesanto #vemcomusmininus

|                                                           |                                  |                                           |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|
| <p>SEXTA-FEIRA</p> <p>MARIO SÉRGIO &amp; NEYR (Monte)</p> | <p>DOMINGO</p> <p>NO NA GOTA</p> | <p>SEGUNDA-FEIRA</p> <p>JOCA FERREIRA</p> |
| <p>SÁBADO</p> <p>LEVY LOPES</p>                           | <p>BANDA LEMON (Monte)</p>       | <p>MATHEUS MINAS E LEANDRO (Monte)</p>    |
| <p>TATI ROMERO (Monte)</p>                                | <p>LUANA MARQUES (Monte)</p>     | <p>TERÇA-FEIRA</p> <p>SIDNEY SOARES</p>   |

Informações: (35) 9 9152-6603 (35) 9 9191-5790 (35) 9 9811-1044

Pontos de Venda: Casa da Mara, Revolution Shop e

Vendas Online: facebook.com/usmininus

Parceiros: MOTO TUBO, SÃO CAYRANO, CINE ARCADE, SINDICATO RURAL, Credisan, MOTO TUBO

Patrocinadores: Cerveja Brahma, Caipirinha (vodka), Refrigerante, Água, Malt Surprise

**COMPARTILHE E CONCORRA A 2 PACOTES**



1ª semana

15/10 Quinta-feira  
Academia do som (Simão)16/10 Sexta-feira  
Rafael Moraes e banda17/10 Sábado  
Robson Caetano18/10 Domingo  
João Ferreira15 a 18, e 22, a 25  
de Outubro de 2015  
No Terreirão do Samba

2ª semana

22/10 Quinta-feira  
Luis Carlos e Paulo Vitor23/10 Sexta-feira  
Sidney Soares24/10 Sábado  
Divar Cruz e Eurico25/10 Domingo  
Miguel Nauffell e Carlos Augusto  
Kleber Savoy

**Abre Alas 2016**

Praca de Alimentação  
Parque de Diversão Infantil  
Projeto Afroxé 25/10 domingo às 18:00

STAND  
Distrive  
(35) 3539-7200  
Av. Darcy Cardoso, 1876 - Bairro Jardim São José

VW

KIARO

FaleMais

BRAHMA

Grátis  
Wi-Fi

Bingo

Informações (35) 3591 2266

ANTONINHO  
SUPERMERCADO  
lojas 1 e 2

COMERCIO DE PAPEIS  
CICA

ENGEHON

LUNA BLU  
Hotel

PONTO FACIL

Reis

SÃO CAETANO  
3591-1586

ene



## Flyer do evento



## Info

O carnaval mais querido de Minas Gerais chega com tudo em 2018.

Bardo é mais do que muita alegria, harmonia e diversão, com SHOWS todas as TARDES e NOITES de festa, além de um dos maiores OPEN BAR do Brasil ("Open tarde e noite")!

### Sexta

Wendell Corrente e Denis Augusto

### Sábado

Tarde: Levy Lopes

Noite: Bianca Lemos e Carol Mariah

### Domingo

Noite: (FESTA A FANTASIA) Mais Que Música + Estrada de Emoções + Maurício S

### Segunda

SUNSET / Festa especial: Molejo

Noite: Não Na Gota + Bruno Dize e Alex + Lipe

### Terça

Dora e Mariana











DJ MIZA

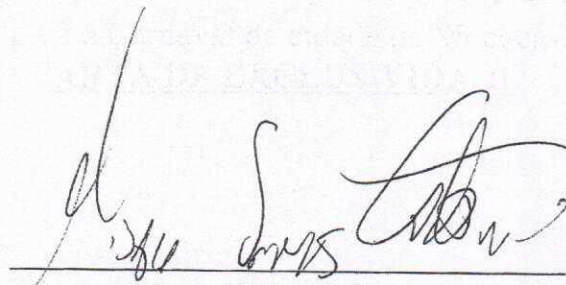


## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Misael Soares, portador do RG 49.031.030-8, CPF 408.879.858-90, residente em Mococa/SP, à Avenida São Paulo nº 272, bairro Vila Lambari, representando aqui o DJ MIZA, concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo-ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa a Rua das Paineiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, referente aos meus shows artísticos, na data de segunda-feira, 12 de fevereiro de 2018, e terça-feira, 13 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa-SP.

Por ser expressão da verdade, firmo.

Mococa, 18 de janeiro de 2018.

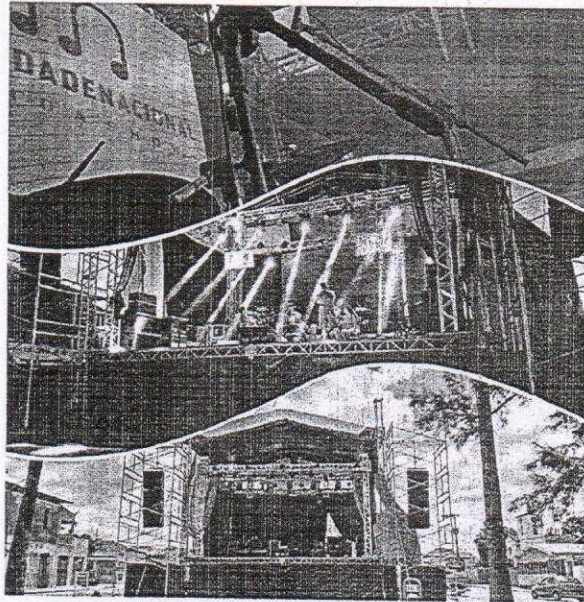
  
Nome: Misael Soares  
DJ Miza



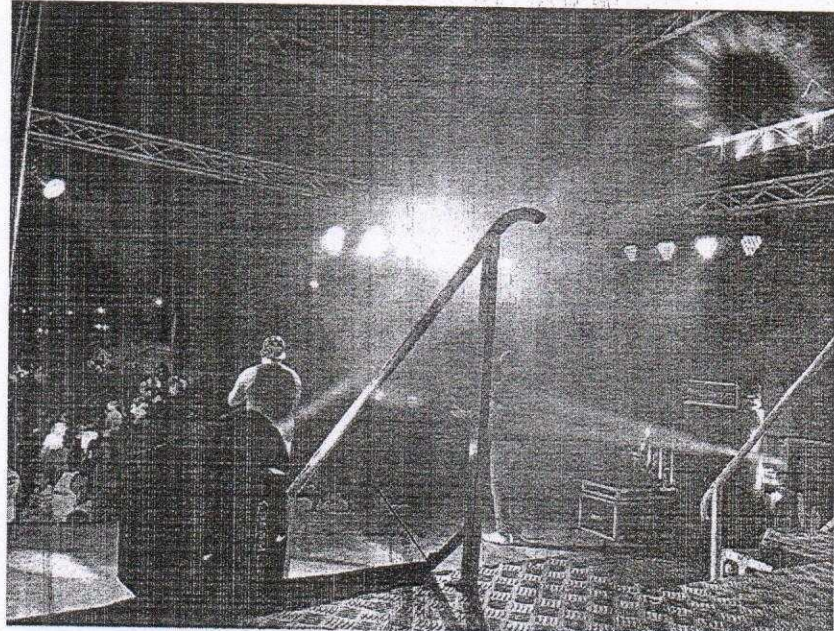


## FOTOS CARNAVAL – DJ MIZA

(Pré-CARNAVAL 2017) fotos tiradas do facebook do artista



(CARNAVAL 2017) – fotos tiradas do facebook do artista



(ANIVERSÁRIO DE MOCOCA 2015) – fotos tiradas do facebook do artista



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                           |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--|
|                                                                                                          |                                 |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                               |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.354.435/0001-62<br>MATRIZ                                                                                                                                       |                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>03/12/2013 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MISAEI SOARES CAETANO 40887985890                                                                                                                                     |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DJ MIZA PARTY                                                                                                                             |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                                    |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente<br>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                                                                                                |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| LOGRADOURO<br>AV SAO PAULO                                                                                                                                                                |                                 |                                                             | NÚMERO<br>272                            | COMPLEMENTO                    |  |
| CEP<br>13.731-020                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA LAMBARI |                                                             | MUNICÍPIO<br>MOCOCA                      | UF<br>SP                       |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                       |                                 |                                                             | TELEFONE<br>(19) 3656-8521               |                                |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                               |                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/12/2013 |                                |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                              |                                 |                                                             |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                |                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |  |



# GIL FERREIRA & FERNANDO



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Gabriel Ferreira de Almeida Prado, portador do RG 40.032.988-8, CPF 467.155.208-60, residente em Mococa/SP, à Rua Dante Marobi nº 15, bairro Jardim das Figueiras, representando aqui a DUPLA GIL FERREIRA & FERNANDO, concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo-ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa a Rua das Paineiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, referente aos meus shows artísticos, na data de segunda-feira, 12 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa-SP.

Por ser expressão da verdade, firmo.

Mococa, 18 de janeiro de 2018.

  
Nome: Gabriel Ferreira de Almeida Prado  
Dupla: Gil Ferreira & Fernando





# FLYERS – GIL FERREIRA E FERNANDO





evento.br.com

meus lugares mapa de eventos lista de eventos

# Baile escolha Miss Cavallhada 2016 - ~~Show Gil Ferreira e Fernando~~

Soluções avançadas

Gestão da Produção ska.com.br





# GIL FERREIRA E FERNANDO



**BLACK  
WHITE**  
#Viva esse momento!



ATRAÇÃO CONFIRMADA! 2º AMBIENTE



17 Dez

**CASA DO PASTEL CHOPERIA**  
APRESENTA

**DOMINGUEIRA SOLIDARIA**

**Grupo Solidário 2,00 COUVERT ARTISTICO**

**Daniel Bovoloni** **GIL FERREIRA** **FERNANDO** **Bruto Passos** **DJ PYKO**

O COVER ARTÍSTICO ARRECADADO SERÁ DESTINADO A COMPRA DE PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSTITUIÇÕES DE MOCOCA

A partir das **16h00**

MAIS INFORMAÇÕES  
3656-2324 | 3665-7107 | 98720-3001

AV. AMÉRICO PEREIRA LIMA, 61 - BOULEVARD



WAO 2017

# Balada MIX



**GIL FERREIRA FERNANDO** **MR. BIM BANDA**

**COMBO ★**  
COMPRE 4 LATAS  
CERVEJA ESTAMPAL  
LEVE 3 LATAS.

**Lechacalle**  
COMPTON, MARCO 23P E PROMOTER

**19/08**  
A PARTIR DAS 20:00 HS

**16**  
SETEMBRO  
23:30h  
5 DAY  
FESTIVAL

# ROCA Prime



**GEFF**  
GIL FERREIRA FERNANDO

**JMI 2M**

**ROCKA**



# Sunset

**Sábado 03 Dezembro**  
**Clube da Praça - Mococa/SP**  
 A partir das 17 horas



Participando do Show: FRANCISCO & GABRIEL, LUCCA & GUILHERME, GIL FERREIRA & FERNANDO, Pyko, WESS ROCHA

Ponto de Venda: 24 horas do Márcio ou promoters  
 Info WhatsApp: (019) 98234-9416  
 Menores de 18 anos - Entrada Proibida

Apoio:  

**04 set. DOMINGO**  **Show da MILENA**  
 Arceburgo-Mg A PARTIR DAS 17:00 H.



GIL FERREIRA & FERNANDO, VIACIUS & KAUAU, LUCCA & GUILHERME, Banda



ZE NETTO, ROR, Bruno Cordeiro, Francisco & Gabriel

Show Solidário para Milena

**20.AGO SÁBADO**

## PROGRAMAÇÃO

20/08: SÁBADO, BAILE MISS CAVALHADA E ESCOLHA MISS CAVALHADA IGARAI 2016  
 21/08: DOMINGO, DESFILE DA CAVALHADA SAÍDA PRAÇA DA MATRIZ



Desfile da Miss Cavallhada 22:30h

**GIL FERREIRA FERNANDO**  
 "ATRAÇÃO PRINCIPAL"

Baile da Miss 23:30h

## INGRESSOS

1º LOTE: R\$ 15,00 - 2º LOTE R\$ 20,00

PONTOS DE VENDA: BAR DO NEI - REINO ANIMAL  
 BAR DO BOLEIRO



DENIS AUGUSTO



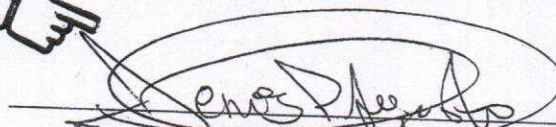
## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Denis Perloti Augusto, portador do RG 16.707.695, CPF 100.507.436-43, residente em Mococa/SP, à Rua Natal Cominato nº 378, bairro Jd Alvorada, representando aqui DENIS AUGUSTO, concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo-ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa a Rua das Paineiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, referente aos meus shows artísticos, na data de domingo, 11 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa-SP.

Por ser expressão da verdade, firmo.

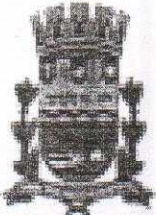
Mococa, 18 de janeiro de 2018.



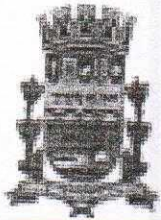
  
Nome: Denis Perloti Augusto  
Banda: DENIS AUGUSTO





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|--|-------|----------|--|-------------------|----------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e |                                                 |  |                                    | Número da NFS-e<br>8 |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                 | 21/02/2017 08:19:41                             |  | Competência                        | Fevereiro/2017       | Código de Verificação        | DOLGCPYLD               |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Número do RPS / Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                 | Nº da NFS-e Substituída                         |  | Local da Prestação                 |                      | Mococa                       |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Dados do Prestador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 | DENIS PERLOTI AUGUSTO                           |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                 | 23.405.586/0001-70                              |  | Inscrição Municipal                | 5418929              | Município                    | Mococa                  |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                 | R NATAL COMINATO, 378, JARDIM ALVORADA          |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Cep                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 | 13732-530                                       |  | Telefone                           | (19) 3656-0594       | Email                        | monicacostal@uol.com.br |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |                                                 |  | http                               |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Dados do Tomador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO (MG) |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 | S PEDRO UNIAO GABINETE DO PREFEITO              |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                 | 18.666.172/0001-64                              |  | Inscrição Municipal                |                      | Município                    | São Pedro da União      |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                 | R CEL JOAO F BARBOSA, 46, CENTRO                |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Cep                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 | 37855-000                                       |  | Telefone                           |                      | Email                        |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |                                                 |  | http                               |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Descrição                                                                                                       |                                                 |  | Valor Unitário                     | Qtd                  | Valor do Serviço             | Base de Cálculo (%)     | ISS                                                                                                              |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| 17.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serviços Prestados de Show Musical ao vivo com a banda DENIS AUGUSTO.                                           |                                                 |  | 5.000,0000                         | 1,0000               | 5.000,0000                   | 5.000,00x0,00           | 0,00                                                                                                             |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Código do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Tributos Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| PIS/PASEP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                 | R\$ 0,00                                        |  | COFINS:                            | R\$ 0,00             |                              | INSS:                   | R\$ 0,00                                                                                                         | IR: | R\$ 0,00    |  | CSLL: | R\$ 0,00 |  | Outras retenções: | R\$ 0,00 |  |
| Forma de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Parcela Vencimento Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                 | Valor (R\$)                                     |  | Parcela Vencimento Tipo            |                      | Valor (R\$)                  |                         | Parcela Vencimento Tipo                                                                                          |     | Valor (R\$) |  |       |          |  |                   |          |  |
| 101/03/2017 A prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 | 5.000,00                                        |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 |                                                 |  | Outras Retenções                   |                      |                              |                         | Cálculo do ISSQN devido no Município                                                                             |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                 | 5.000,00                                        |  | Natureza Operacional               |                      | Valor dos Serviços R\$       |                         | 5.000,00                                                                                                         |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                 | 0,00                                            |  | 1 - Tributação no município        |                      | (-) Dedução Permitida em Lei |                         | 0,00                                                                                                             |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                 | 0,00                                            |  | Regime Especial de Tributação      |                      | (-) Desconto Condicionado    |                         | 0,00                                                                                                             |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 | 0,00                                            |  | MEI - Microempreendedor Individual |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                                                 |  | Optante do Simples Nacional        |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| (-) ISS Retido / Substituído                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |                                                 |  | Sim                                |                      | ISS                          |                         | 0,00                                                                                                             |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 | 5.000,00                                        |  | Incentivo a Cultura                |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                                                 |  | Não                                |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Outras Informações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         |                                                                                                                  |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |
| Natureza da operação: Tributação no município<br>Situação tributária do ISSQN: Normal<br>Local da prestação do serviço: Mococa<br><br>Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal 4675 de 04 de Maio de 2011.<br>Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional<br>Situação desta NFS-e: Normal<br><br>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 672,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 215,00 (4,30%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT |                                                                                                                 |                                                 |  |                                    |                      |                              |                         | <br>Verificar autenticidade |     |             |  |       |          |  |                   |          |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
9

|                        |                     |                         |                |                       |          |
|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|----------|
| Data e Hora da Emissão | 21/02/2017 08:25:00 | Competência             | Fevereiro/2017 | Código de Verificação | WN2XSMPD |
| Número do RPS / Lote   |                     | Nº da NFS-e Substituída |                | Local da Prestação    | Mococa   |

Dados do Prestador de Serviço

|                   |                                        |                     |                |           |                         |
|-------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|-----------|-------------------------|
| Razão Social/Nome | DENIS PERLOTI AUGUSTO                  |                     |                |           |                         |
| Nome Fantasia     |                                        |                     |                |           |                         |
| CPF/CNPJ          | 23.405.586/0001-70                     | Inscrição Municipal | 5418929        | Município | Mococa                  |
| Endereço          | R NATAL COMINATO, 378, JARDIM ALVORADA |                     |                |           |                         |
| Cep               | 13732-530                              | Telefone            | (19) 3656-0594 | Email     | monicacostal@uol.com.br |
| Complemento       |                                        |                     |                | http      |                         |

Dados do Tomador de Serviço

|                   |                                   |                     |  |           |                      |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|--|-----------|----------------------|
| Razão Social/Nome | US MININUS EVENTOS LTDA - ME      |                     |  |           |                      |
| Nome Fantasia     | US MININUS                        |                     |  |           |                      |
| CPF/CNPJ          | 05.294.898/0001-71                | Inscrição Municipal |  | Município | Monte Santo de Minas |
| Endereço          | R ANTENOR CARVALHAES, 562, CENTRO |                     |  |           |                      |
| Cep               | 37958-000                         | Telefone            |  | Email     |                      |
| Complemento       | ANEXO PARTE                       |                     |  | http      |                      |

Descrição dos Serviços

| Código | Descrição                                                             | Valor Unitário | Qtd    | Valor do Serviço | Base de Cálculo (%) | ISS  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|------|
| 17.10  | Serviços Prestados de Show Musical ao vivo com a banda DENIS AUGUSTO. | 5.000,0000     | 1,0000 | 5.000,0000       | 5.000,00 x 0,00     | 0,00 |

Código do serviço

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Tributos Federais

|            |          |         |          |       |          |     |          |       |          |                   |          |
|------------|----------|---------|----------|-------|----------|-----|----------|-------|----------|-------------------|----------|
| PIS/PASEP: | R\$ 0,00 | COFINS: | R\$ 0,00 | INSS: | R\$ 0,00 | IR: | R\$ 0,00 | CSLL: | R\$ 0,00 | Outras retenções: | R\$ 0,00 |
|------------|----------|---------|----------|-------|----------|-----|----------|-------|----------|-------------------|----------|

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 5.000,00    |         |            |      |             |         |            |      |             |

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |          | Outras Retenções                   |  | Cálculo do ISSQN devido no Município |          |
|--------------------------------------------------|----------|------------------------------------|--|--------------------------------------|----------|
| Valor dos Serviços R\$                           | 5.000,00 | Natureza Operacional               |  | Valor dos Serviços R\$               | 5.000,00 |
| (-) Desconto Condicionado                        | 0,00     | 1 - Tributação no município        |  | (-) Dedução Permitida em Lei         | 0,00     |
| (-) Retenções Federais                           | 0,00     | Regime Especial de Tributação      |  | (-) Desconto Condicionado            | 0,00     |
| Outras Retenções                                 | 0,00     | MEI - Microempreendedor Individual |  |                                      |          |
| (-) ISS Retido / Substituído                     |          | Optante do Simples Nacional        |  |                                      |          |
| (=) Valor Líquido R\$                            | 5.000,00 | Sim                                |  | ISS                                  | 0,00     |
|                                                  |          | Incentivo à Cultura                |  |                                      |          |
|                                                  |          | Não                                |  |                                      |          |

Outras Informações

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Normal  
Local da prestação do serviço: Mococa

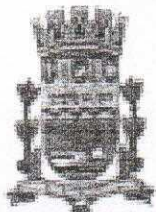
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal 4675 de 04 de Maio de 2011.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 672,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 215,00 (4,30%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
13

|                        |                     |                         |               |                       |           |
|------------------------|---------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|-----------|
| Data e Hora da Emissão | 18/12/2017 16:36:12 | Competência             | Dezembro/2017 | Código de Verificação | 1KLKXVCQJ |
| Número do RPS / Lote   |                     | Nº da NFS-e Substituída |               | Local da Prestação    | Mococa    |

Dados do Prestador de Serviço

|                   |                                        |                     |                |           |                         |
|-------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|-----------|-------------------------|
| Razão Social/Nome | DENIS PERLOTI AUGUSTO                  |                     |                |           |                         |
| Nome Fantasia     |                                        |                     |                |           |                         |
| CPF/CNPJ          | 23.405.586/0001-70                     | Inscrição Municipal | 5418929        | Município | Mococa                  |
| Endereço          | R NATAL COMINATO, 378, JARDIM ALVORADA |                     |                |           |                         |
| Cep               | 13732-530                              | Telefone            | (19) 3656-0594 | Email     | monicacostal@uol.com.br |
| Complemento       |                                        |                     |                | http      |                         |

Dados do Tomador de Serviço

|                   |                              |                     |  |           |         |
|-------------------|------------------------------|---------------------|--|-----------|---------|
| Razão Social/Nome | MUNICIPIO DE JURUAIA         |                     |  |           |         |
| Nome Fantasia     | JURUAIA GABINETE PREFEITO    |                     |  |           |         |
| CPF/CNPJ          | 18.668.368/0001-98           | Inscrição Municipal |  | Município | Juruaia |
| Endereço          | RUA ANA VITORIA, 135, CENTRO |                     |  |           |         |
| Cep               | 37805-000                    | Telefone            |  | Email     |         |
| Complemento       |                              |                     |  | http      |         |

Descrição dos Serviços

| Código | Descrição                                                                                                           | Valor Unitário | Qtd    | Valor do Serviço | Base de Cálculo (%) | ISS  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|------|
| 17.10  | -Serviço Prestado de Banda Musical no dia 26 de dezembro - das 21: 00 as 23 horas.<br><br>Conforme o contrato nº26. | 4.000,0000     | 1,0000 | 4.000,0000       | 4.000,00x0,00       | 0,00 |

Código do serviço

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Tributos Federais

|            |          |         |          |       |          |     |          |       |          |                   |          |
|------------|----------|---------|----------|-------|----------|-----|----------|-------|----------|-------------------|----------|
| PIS/PASEP: | R\$ 0,00 | COFINS: | R\$ 0,00 | INSS: | R\$ 0,00 | IR: | R\$ 0,00 | CSLL: | R\$ 0,00 | Outras retenções: | R\$ 0,00 |
|------------|----------|---------|----------|-------|----------|-----|----------|-------|----------|-------------------|----------|

Forma de Pagamento

| Parcela                                          | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela                            | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela                              | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------|------------|------|-------------|------------------------------------|------------|------|-------------|--------------------------------------|------------|------|-------------|
| 127/12/2017                                      | A prazo    |      | 4.000,00    |                                    |            |      |             |                                      |            |      |             |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |            |      |             | Outras Retenções                   |            |      |             | Cálculo do ISSQN devido no Município |            |      |             |
| Valor dos Serviços R\$                           |            |      | 4.000,00    | Natureza Operacional               |            |      |             | Valor dos Serviços R\$               |            |      | 4.000,00    |
| (-) Desconto Condicionado                        |            |      | 0,00        | 1 - Tributação no município        |            |      |             | (-) Dedução Permitida em Lei         |            |      | 0,00        |
| (-) Retenções Federais                           |            |      | 0,00        | Regime Especial de Tributação      |            |      |             | (-) Desconto Condicionado            |            |      | 0,00        |
| Outras Retenções                                 |            |      | 0,00        | MEI - Microempreendedor Individual |            |      |             |                                      |            |      |             |
|                                                  |            |      |             | Optante do Simples Nacional        |            |      |             |                                      |            |      |             |
| (-) ISS Retido / Substituído                     |            |      |             | Sim                                |            |      |             | ISS                                  |            |      | 0,00        |
| (=) Valor Líquido R\$                            |            |      | 4.000,00    | Incentivo a Cultura                |            |      |             |                                      |            |      |             |
|                                                  |            |      |             | Não                                |            |      |             |                                      |            |      |             |

Outras Informações

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Normal  
Local da prestação do serviço: Mococa

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal 4675 de 04 de Maio de 2011.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 538,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 172,00 (4,30%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





DENIS AUGUSTO

# LEVE EHEE SHOW PARA ELII CIDADE

Contato: +55 19 99951-6418

Email: [contatodenisaugusto@gmail.com](mailto:contatodenisaugusto@gmail.com)

Email: [contatodenisaugusto@gmail.com](mailto:contatodenisaugusto@gmail.com)



/denisaugustooicial



denis augusto YouTube



denis\_augusto\_oficial



[www.denisaugustooicial.com.br](http://www.denisaugustooicial.com.br)





DENIS AUGUSTO

# RELEASE

Denis Augusto Cantor do Gênero Sertanejo Universitário Mix diretamente do interior de São Paulo para o Brasil, mais com um show muito dinâmico e satisfatório. Fazemos show em toda nossa região de interior de São Paulo e Sul de Minas Gerais, e também presente no Paraná. Com um Repertório já é sucesso por onde passa. Denis Augusto já é sucesso por onde passa. Tocamos em Casas Noturnas, Rodeios, Carnavais, Aniversário de Cidade para públicos de mais de 10.000 pessoas.

[www.denisaugustoofticial.com.br](http://www.denisaugustoofticial.com.br)

/denisaugustoofticial



denis augusto YouTube



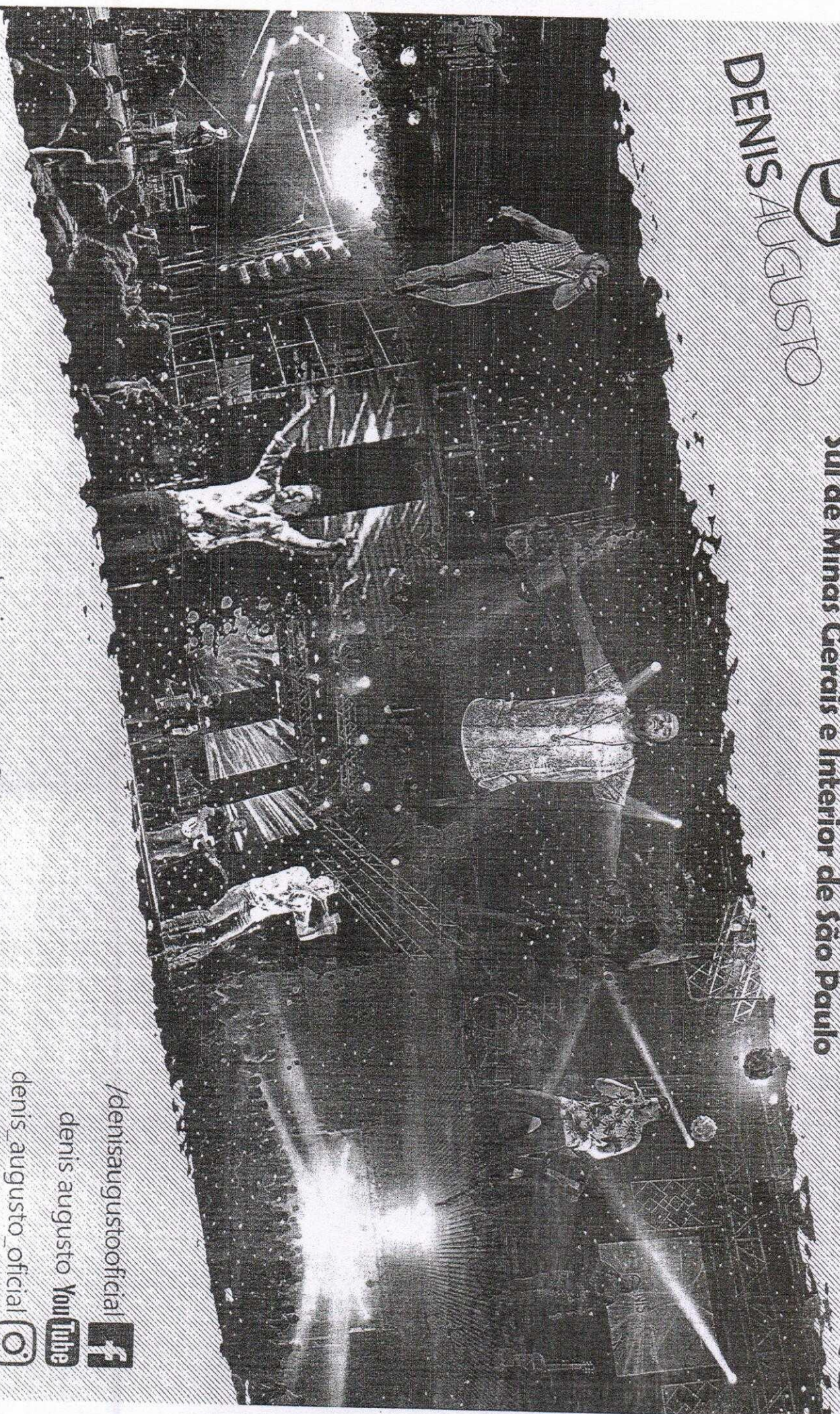
denis\_augusto\_oficial





DENIS AUGUSTO

**Shows feito em várias cidades do  
Sul de Minas Gerais e Interior de São Paulo**



[www.denisaugustoofticial.com.br](http://www.denisaugustoofticial.com.br)

/denisaugustoofticial  
denis augusto    
denis\_augusto\_oficial 



# CARNAVAIS E ANIVERSÁRIOS DE CIDADES



DENIS AUGUSTO



www.denisaugustoofticial.com.br

/denisaugustoofticial  
 denis augusto YouTube  
 denis\_augusto\_oficial Instagram





DENIS AUGUSTO

#SUCESSOINTERIOR



www.denisaugustoofticial.com.br

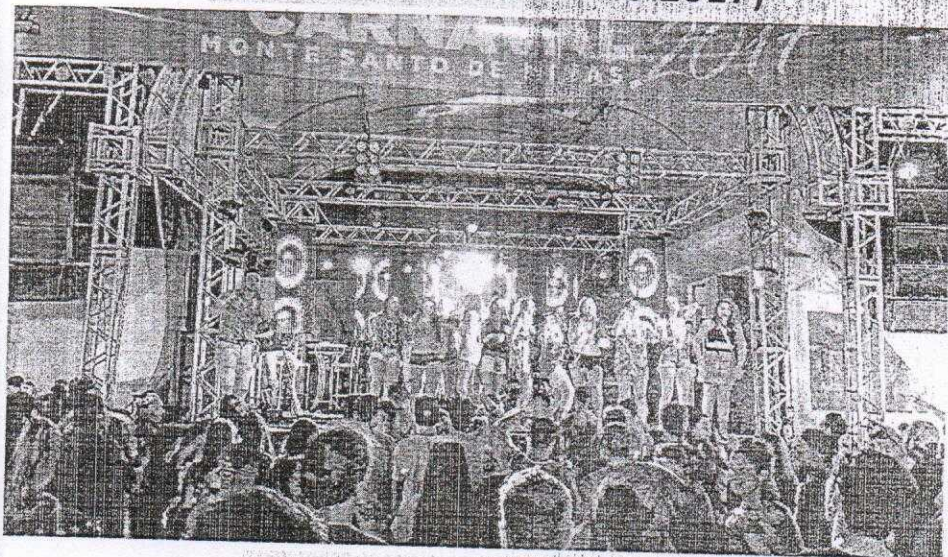
/denisaugustoofticial  
denis augusto YouTube  
denis\_augusto\_oficial



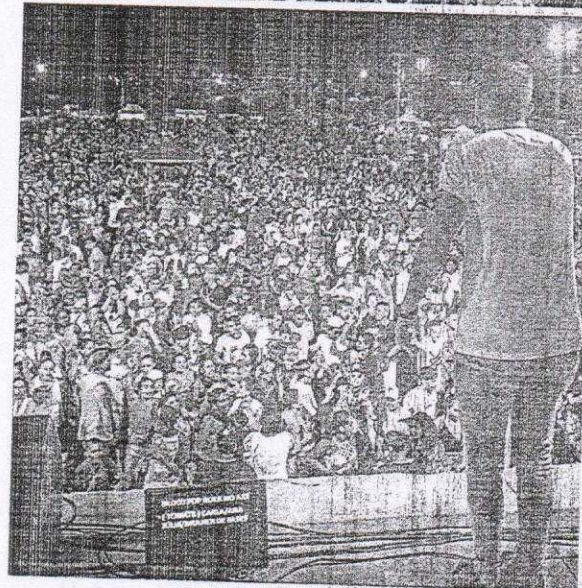


# FOTOS DE CARNAVAL – CANTOR DENIS AUGUSTO

(Carnaval Monte Santo 2017)



(Carnaval Mococa 2017)





O Itobiofolia acontece de sexta a terça-feira, na quadra descoberta da Praça 27 de Agosto. Matinês serão realizadas no Centro Comunitário, na sexta, às 19h30, com os grupos da terceira idade, no sábado, às 15h, no Bairro União e, no domingo e terça-feira, às 15h, no Centro Comunitário.

O município terá ainda shows com a Banda Pirada, de sábado a terça-feira, a partir das 22h.



Escola de samba Unidos do Fundão em Mococa (Foto: Rodrigo Sérgio/EPTV)

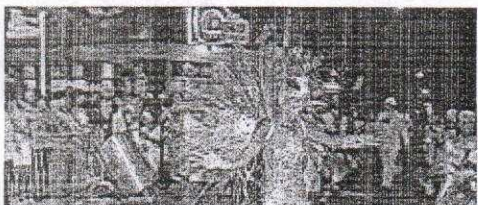
#### Mococa

No sábado dia 25, na Praça da cidadania, o palco terá shows com a banda Samba Delô, às 18h, **Dani Augusto**, e Matheus Meira, às 22h.

No domingo, a quadra da cidadania terá a banda Os Marcianos, às 15h e Matheus Jorente, às 20h. No coreto da praça, na Marechal Teodoro, os destaques são a banda Fila Harmônica e encontro de blocos. Na segunda-feira, às 20h, a atração é a oficina do som e, **às 22h, a atração é a oficina do som e, às 22h, a atração é a oficina do som e,**

#### Santa Cruz da Conceição

No sábado, o lago municipal terá a apresentação da Banda Matriz, das 22h às 2h. No domingo, a cidade tem matinê, das 15h às 19h, no salão da terceira idade. Na segunda, novamente no lago municipal, a Banda Tem Fuzue faz show das 22h às 2h, e depois a apresentação da escola de samba Samuca.



#### Santa Cruz das Palmeiras

A Estação Folia será no Centro de Lazer do Trabalhador, na antiga estação. A programação conta com desfiles de escolas de samba, no sábado, às 20h, além do show "Os filhos da mãe". No domingo, a atração é



o-carlos-regiao/noticia/2015/02/confira-programacao-de-carnaval-em-mococa-santa-rita-e-itobi-sp

Prefeitura Municipal

B Transparência Fly

Você — Correios: e

Página inicial

Luiz Pa

globo.com g1 globoesporte gshow famosos & etc vídeos

MENU

G1

SÃO CARLOS E ARARAQUARA



14/02/2015 18h55 - Atualizado em 14/02/2015 18h55

## Confira a programação de carnaval em Mococa, Santa Rita e Itobi, SP

Em Mococa serão sete atrações divididas em duas noites e duas matinês. Em Santa Rita as atrações do Carnaval 2015 será no Clube de Campo.

Do G1 São Carlos e Araraquara



O carnaval em Mococa, Santa Rita do Passa Quatro e Itobi (SP) terá várias atrações musicais para os foliões da região no sábado (14), domingo (15), segunda (16) e terça-feira (17). Confira as programações abaixo:

### Mococa

Em Mococa serão sete atrações em duas noites e duas matinês distribuídas em quatro dias de folia.

Carnaval no Palco da Cidadania:

Sábado (14), a partir das 21h

Show com Denis & Augusto + DJ Pyko



São Cai

em 14 de fevereiro



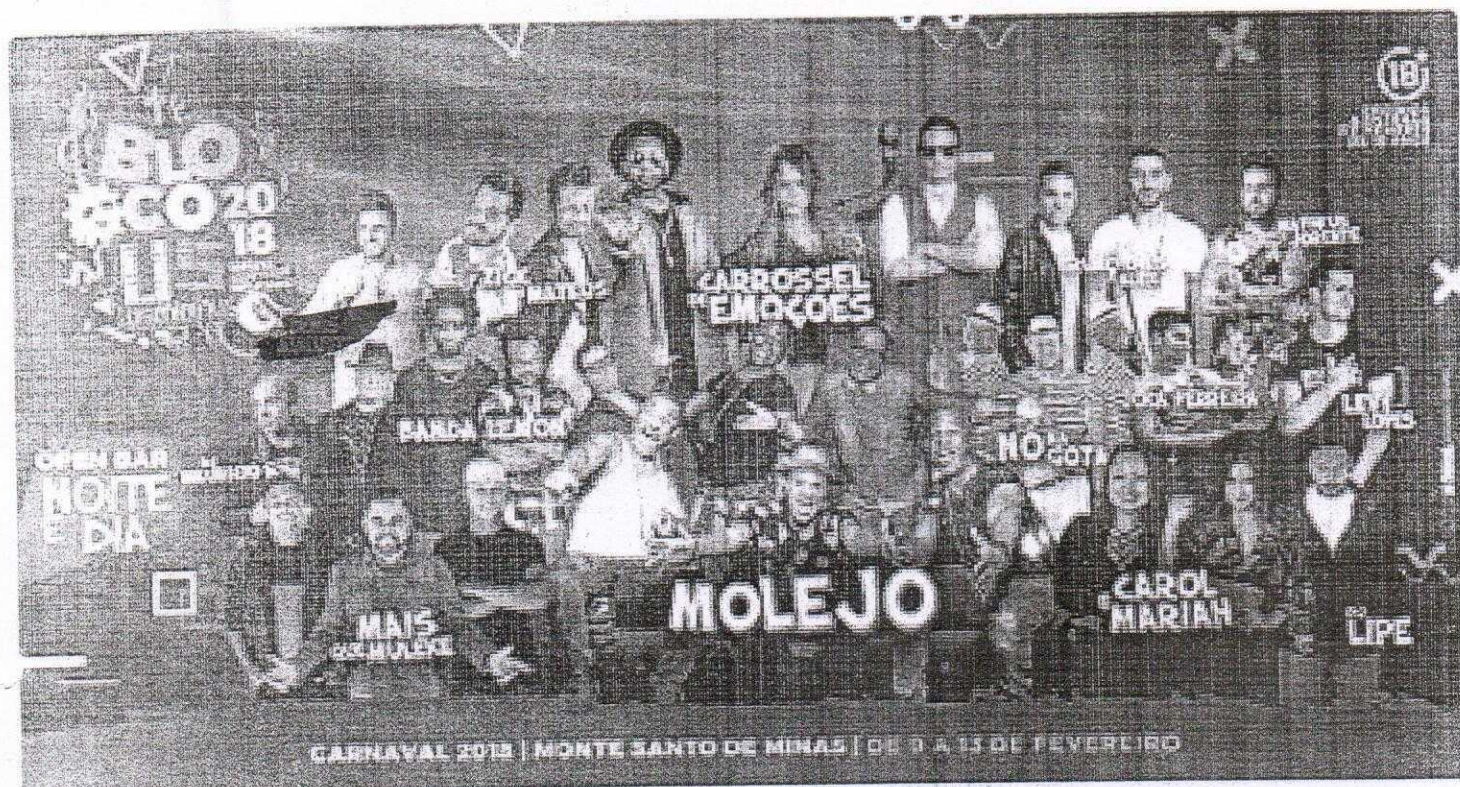
Casal é prei  
pinos de co







Flyer do evento



# Info:

O carnaval mais querido de Minas Gerais chega com tudo em 2018.

Serão 6 dias de muita alegria, harmonia e diversão, com SHOWS todas as TARDES e NOTES da folia, além de um dos maiores OPEN BAR do Brasil (Open tarde e noite!!)

## Sexta

Masculina: [REDACTED]

## Sábado

Parceiro: Levy Lopes

Noite: Banda Lamon - Carol e Mariah

## Domingo

Tarde: Loda Ferreira

Noite: FESTA À FANTASIA - Banda Que Manda - Carrossel de Emoções - Maurício S

## Segunda

SUNSET (Festa especial): Molejo

Noite: Vó da Gota - Bruno Diaz e Alex - Life

## Terça

Dick e Mathias



BANDA SETE MAREZ

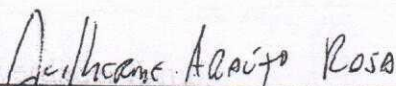


## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Guilherme Araújo Rosa, portador do RG 14.395.262, CPF 065.978.786-55, residente em Paraguaçu-MG, à Rua Aureliano Pradon° 930, bairro centro, representando aqui a BANDA SETEMAREZ, concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo-ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa a Rua das Paineiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, referente aos meus shows artísticos, na data de segunda-feira, 12 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa-SP.

Por ser expressão da verdade, firmo.

Paraguaçu, 18 de janeiro de 2018.



Nome: Guilherme Araújo Rosa

Banda: Banda SeteMarez

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PARAGUAÇU-MG  
Rua Prof. Marcos Maciel Dias, 148 - Centro  
Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:  
(CKS79312) GUILHERME ARAÚJO ROSA \*\*\*\*\*  
Paraguaçu, 19/01/2018 4:32:23 1839  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Priscila de Oliveira Marques

Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J.: R\$1,49 Total: R\$6,29



Emolumentos..... R\$ 4,53  
Taxa Fisc. Jud..... R\$ 1,49  
Recivil/Recompe.. R\$ 0,27  
Valor Total..... R\$ 6,29



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, PREFEITURA MUNICIPAL, com sede em Paraguaçu, no estado de Minas Gerais, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado **BANDA SETEMAREZ** aqui representada por, **Guilherme Araújo Rosa**, brasileiro, solteiro, portador da RG-MG14395262 SSP/MG, CPF: 065.978.786-55, residente e domiciliado na Rua Aureliano Prado, nº 930, Centro – Paraguaçu - MG, de agora em diante denominado, **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I

O objeto deste contrato é a realização pelo **CONTRATADO** de 01 (um) show da Banda SETEMAREZ, em Palco, com duração de a 2:00h (Duas Horas.) na cidade de **PARAGUAÇU/MG**.

- **Data:** 30/04/2016, (sábado)
- **Horário:** aproximadamente 22:00 H.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A data, local e horário, acertados neste contrato, não poderão ser modificados sem autorização do **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA II

- Pelo cumprimento do exposto na cláusula I, o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 3.900,00 (Tres mil e Novecentos Reais)** sendo depositado em conta até dia 28 de ABRIL de 2016.
- Conta para depósito
- Banco Caixa Economica
- Agencia 0139 op 013
- c/c- 34053-5

- Guilherme Araújo Rosa

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido nesta cláusula desobriga o **CONTRATADO** da realização do show, sem nenhum prejuízo para a mesma.

### CLÁUSULA III

B) 01 camarim, para uso “**exclusivo**” da Banda Setemarez, seguindo obrigatoriamente as especificações em combinada. Caso haja outras atrações no evento, favor providenciar camarins para os mesmos.

### CLÁUSULA IV

A interrupção do espetáculo em consequência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral da Banda e sua equipe é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, a quem cabe a segurança e manutenção da ordem na apresentação.



**CLÁUSULA V**

O presente contrato não poderá ser cedido pelo **CONTRATANTE** no todo ou em parte a terceiros, sem anuência previa da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VI**

O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA VII**

Caso ocorra qualquer tipo de mudança meteorológica que impossibilite a realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública ou problemas médicos devidamente comprovados não acarretará nenhum ônus para o **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA VIII**

É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento de quaisquer taxas ou obrigações impostas pela União, Estados ou Municípios, bem como os direitos autorais devidos.

**CLÁUSULA IX**

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, jamais poderá ser atribuída a Banda visto que a mesma é objeto e não parte deste contrato.

**CLÁUSULA X**

Fica eleito o foro de Paraguaçu - Estado de Minas Gerais com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes desse contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam idênticos efeitos.

Paraguaçu , 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Araújo Rosa

\_\_\_\_\_  
Gilmara Aparecida de Carvalho

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, representado por **Thiago Noronha Ramos**, RG MG 11.556.564 SSPMG, residente e domiciliado na RUA DINEIA CONSOLE NERY, 25..APT 104, ESPLANA, 37550-000, POUSO ALEGRE - MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado **BANDA SETEMAREZ** aqui representada por, **Guilherme Araújo Rosa**, brasileiro, solteiro, portador da RG-MG14395262 SSP/MG, CPF: 065.978.786-55, residente e domiciliado na Rua Aureliano Prado, nº 930, Centro, Paraguaçu/MG, de agora em diante denominado, **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I**

O objeto deste contrato é a realização pelo **CONTRATADO** de 01 (um) show da Banda SETEMAREZ na cidade de Heliadora/MG com duração de 2:00h (Duas Horas).

**Data: 24/12/2017, (sábado)**

- **Horário: aproximadamente 23:00 H.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A data, local e horário, acertados neste contrato, não poderão ser modificados sem autorização do **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA II**

- Pelo cumprimento do exposto na clausula I, o **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** o valor de ~~RS 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)~~, sendo depositado em conta até dia 22 de Dezembro de 2017.
- Conta para depósito
- Banco Caixa Economica
- Agencia 0139 op 013
- c/c- 34053-5
- Guilherme Araújo Rosa CPF 06597878655

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido nesta cláusula desobriga o **CONTRATADO** da realização do show, sem nenhum prejuízo para a mesma.

#### **CLÁUSULA III**

B) 01 camarim, para uso “**exclusivo**” da Banda Setemarez, seguindo obrigatoriamente as especificações em combinada. Caso haja outras atrações no evento, favor providenciar camarins para os mesmos.



**CLÁUSULA IV**

A interrupção do espetáculo em consequência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral da Banda e sua equipe é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, a quem cabe a segurança e manutenção da ordem na apresentação.

**CLÁUSULA V**

O presente contrato não poderá ser cedido pelo **CONTRATANTE** no todo ou em parte a terceiros, sem anuência previa da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VI**

O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA VII**

Caso ocorra qualquer tipo de mudança meteorológica que impossibilite a realização do evento, bem como, luto oficial decretado por autoridade pública ou problemas médicos devidamente comprovados não acarretará nenhum ônus para o **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA VIII**

É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento de quaisquer taxas ou obrigações impostas pela União, Estados ou Municípios, bem como os direitos autorais devidos.

**CLÁUSULA IX**

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato, jamais poderá ser atribuída a Banda visto que a mesma é objeto e não parte deste contrato.

**CLÁUSULA X**

Fica eleito o foro de Paraguaçu - Estado de Minas Gerais com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes desse contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam idênticos efeitos.

Paraguaçu, 01 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Araújo Rosa

\_\_\_\_\_  
Thiago Noronha Ramos



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 82/2018

C.N.P.J.: 44.763.928/0001-01  
Município: Mococa

Órgão: 10 - Departamento de Educação  
Unidade: 10.08 - Manutenção Merenda Escolar  
Funcional: 12.306.0072 - Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade: 2.042 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.05.0210 - Material de Consumo  
Código reduzido: 000422

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Edital  | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 28/03/2018    | 34/2018 | 278.611,74       | 275.000,00      | 3.611,74    |

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 34/2018



FLYERS - BANDA SETEMAREZ





# BANDA SETE MAREZ

BOTA



 **sete marez**  FLAVIO FRANCO

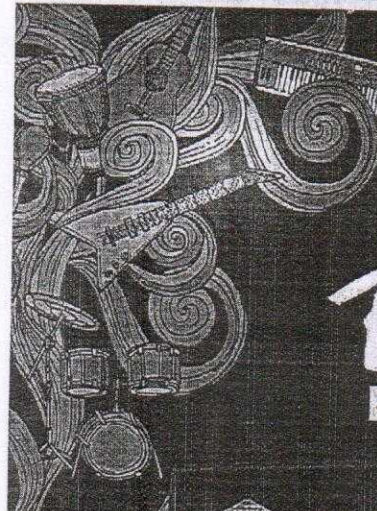
**09** **AGENDA DA SEMANA** **10**

**Pouso Alegre/MG**  
Setemarez & ORappa

**JUNHO**  
2017

**ALFENAS/MG**  
EspaçoZ  
baile dos "Sem Namorados"

18.NOV | SERRASUL SHOPPING



**PA**  
**ROCK**  
**FESTIVAL**

**CONFIRMADO**



 **sete marez**  FLAVIO FRANCO



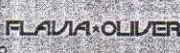
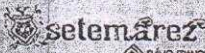


03/09  
A PARTIR DAS 14H




# WHITE SUNSET

» TRAJE BRANCO «


CERVEJA | REFRI | VODKA  
ENERGÉTICO | TEQUILA | ÁGUA

COMPLEXO TOP MINAS - RANCHO FUNDO (ALFENAS MG)

# SOUL KITCHEN







LUCAS FRANCO

19 FEV 16

Viva o Novo!

FLAVIO FRANCO



INFINITY DAS 20 ÀS 23H

**FÉRIAS ANDRAZ**



**selemárez**

JOÃO GUILHERME

RAÍO PRATICO

8 DE JULHO

FÁBRICA 9

CERVEJA BRANCA  
**OPEN BAR**  
START 22H - STOP 04H



**selemárez**

**ANDERSON RIBEIRO**

RAÍO PRATICO

1 SETEMBRO

APARTIR DAS 22 HRS  
SEXTA-FEIRA

INGRESSOS À VENDA  
**BANCA MARTINS**

RESERVAS DE  
**CAMAROTE**  
(085) 99768-6610

BUA ELITE DOS SANTOS 34 - GUAYUBEMAS

PRE-FESTA



UNIFENAS  
APRESENTA:

LANCA  
CAMENTO

Federal

30 DE JULHO  
CAMPESTRE-MG

FLAVIO FRANCO

#VENHADEVERMELHO

CABARET

2ª EDIÇÃO

selemarez

ATHEUS  
JORENTE

DJwell

CLASSIFICAÇÃO: 18 ANOS

FABRICA  
9

OPENbar  
VODKA, REFRIGERANTE  
& CERVEJA  
START 22:00HRS

selemarez

u(n)n(k)e

ELZEI

RESERVAS DE  
CAMAROTE  
(035) 99768-6610

21 OUTUBRO  
A PARTIR DAS 22HRS  
SÁBADO

INGRESSOS A VENDIA  
BANCA MARTINS  
& PROMOTERS

RUA FELIPE DOS SANTOS, 94 - GUAXUPÉ/MG



GFO  
O Supermercado de Todos

FESTIVAL DA  
**PRIMAVERA**  
11 DE NOVEMBRO | AS 21H  
TRES CORAÇÕES - MG

BUENA

O MELHOR DO  
REGGAE E ROCKSKA!

U[N N] I K.E. x



O  
rappa

09 de JUNHO

ACÚSTICO OFICINA  
FRANCISCO BRENNAND  
SERRA SUL SHOPPING  
POUSO ALEGRE-MG

SHOW DE ABERTURA:

 **setemárez**

RAVO FRANCO

VENDEDORA  
central  
eventos

REALIZAÇÃO

aley

castanho

base 4

APOIO

101.1  
Moreira





FABRICA 9

AVANT \*\*\*\*\*

PREMIERE

*Prime*

selemãrez FLAVIA OLIVER

PRIME 100% ENTRADA LIBERADA / PRIME DESCONTO DE 50%

LANÇAMENTO OFICIAL CANAROTE PRIME

01 JULHO

A PARTIR DAS 23 HRS

SABADO

RUA FELIPE DOS SANTOS, 94 - GUAXUPÉ/MG

GUAXUPE EXPOAGRO 2017

INGRESSOS A VENDA BANCA MARTINS

PRIMA

VELÓRIO DO CARNEIRO

06 de Maio

CONEFIRMADO

selemãrez

PRIMA

PRIMA



DJ JHAY

DJ JHAY

DJ JHAY

DJ JHAY



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Jairo Reis Paina Soares, portador do RG 28.284.372-3, CPF 385.054.648-93, residente em Campinas/SP, à Rua Antônio Veiga nº 147, bairro Pq. Imperador, representando aqui DJ JHAY, concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo-ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa a Rua das Paineiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, referente aos meus shows artísticos, na data de domingo, 11 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa-SP.

Por ser expressão da verdade, firmo.



Mococa, 19 de janeiro de 2018.



Nome: Jairo Reis Paina Soares  
DJ Jhay





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.027.884/0001-33<br>MATRIZ                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>30/04/2013 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JAIR0 REIS PAINA SOARES 38505464893                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação                                   |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R NATAL COMINATO                                                                                                                  | NÚMERO<br>771                                       | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>13.732-530                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM ALVORADA                  | MUNICÍPIO<br>MOCOCA                      | UF<br>SP                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                             | TELEFONE<br>(19) 3656-6100                          |                                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/04/2013 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

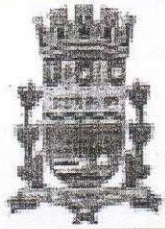
Emitido no dia 18/01/2018 às 13:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

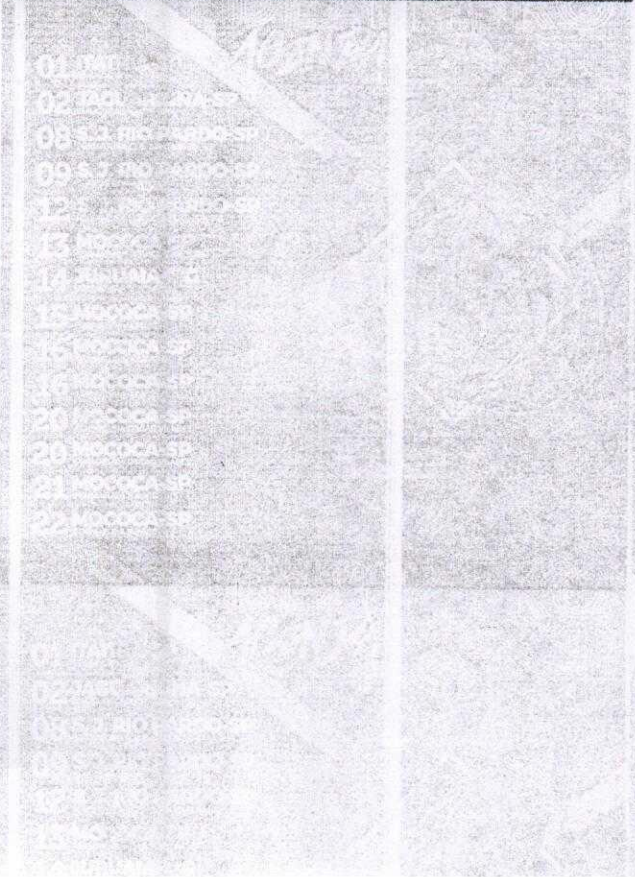
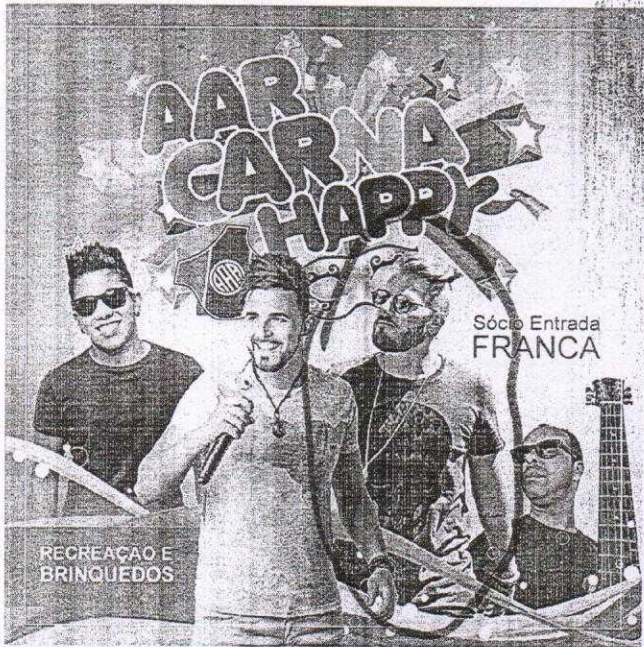
Voltar



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e |                                                         |                |                                      | Número da NFS-e<br>26          |                                                                                                                  |                       |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                 | 18/01/2018 10:58:33                                     |                | Competência                          | JAN/2018                       | Código de Verificação                                                                                            | 54KJUE9VK             |
| Número do RPS / Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                                         |                | Nº da NFS-e Substituída              |                                | Local da Prestação                                                                                               | São José do Rio Pardo |
| Dados do Prestador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 | JAIRO REIS PAINA SOARES                                 |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18.027.884/0001-33                                                                                              | Inscrição Municipal                                     | 5417750        | Município                            | Mococa                         |                                                                                                                  |                       |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                 | R NATAL COMINATO, 771, JARDIM ALVORADA                  |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Cep                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13732-530                                                                                                       | Telefone                                                | (19) 3656-1187 | Email                                | contato@gruposcontabeis.com.br |                                                                                                                  |                       |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |                                                         |                | http                                 |                                |                                                                                                                  |                       |
| Dados do Tomador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 | ASSOCIACAO ATLETICA RIOPARDENSE                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 59.904.094/0002-57                                                                                              | Inscrição Municipal                                     |                | Município                            | São José do Rio Pardo          |                                                                                                                  |                       |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                 | R DONA PRESCILIANA PEREIRA DA SILVA , 136, VILA PEREIRA |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Cep                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13720-000                                                                                                       | Telefone                                                | (19) 3682-8500 | Email                                |                                |                                                                                                                  |                       |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 | A                                                       |                | http                                 |                                |                                                                                                                  |                       |
| Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição                                                                                                       | Valor Unitário                                          | Qtd            | Valor do Serviço                     | Base de Cálculo (%)            | ISS                                                                                                              |                       |
| 12.17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Apresentações:<br>11/02/2018: 16: 00 às 19: 00 horas (Domingo)<br>13/02/2018: 16: 00 às 20: 00 horas (Terça)    | 2.400,0000                                              | 1,0000         | 2.400,0000                           | 2.400,00 x 0,00                | 0,00                                                                                                             |                       |
| Código do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Tributos Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| PIS/PASEP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                                                                                                        | COFINS:                                                 | R\$ 0,00       | INSS:                                | R\$ 0,00                       | IR:                                                                                                              | R\$ 0,00              |
| CSLL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,00                                                                                                        | Outras retenções:                                       | R\$ 0,00       |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Forma de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Parcela Vencimento Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor (R\$)                                                                                                     | Parcela Vencimento Tipo                                 | Valor (R\$)    | Parcela Vencimento Tipo              | Valor (R\$)                    |                                                                                                                  |                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | À vista                                                                                                         | 2.400,00                                                |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 | Outras Retenções                                        |                | Cálculo do ISSQN devido no Município |                                |                                                                                                                  |                       |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.400,00                                                                                                        | Natureza Operacional                                    |                | Valor dos Serviços R\$               | 2.400,00                       |                                                                                                                  |                       |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                                                                                                            | 1 - Tributação no município                             |                | (-) Dedução Permitida em Lei         | 0,00                           |                                                                                                                  |                       |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                            | Regime Especial de Tributação                           |                | (-) Desconto Condicionado            | 0,00                           |                                                                                                                  |                       |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00                                                                                                            | MEI - Microempreendedor Individual                      |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 | Optante do Simples Nacional                             |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| (-) ISS Retido / Substituído                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                 | Sim                                                     |                | ISS                                  | 0,00                           |                                                                                                                  |                       |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.400,00                                                                                                        | Incentivo a Cultura                                     |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                 | Não                                                     |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Outras Informações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                |                                                                                                                  |                       |
| Natureza da operação: Tributação no município<br>Situação tributária do ISSQN: Normal<br>Local da prestação do serviço: São José do Rio Pardo<br><br>Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal 4675 de 04 de Maio de 2011.<br>Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional<br>Situação desta NFS-e: Normal<br><br>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 322,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 102,96 (4,29%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT |                                                                                                                 |                                                         |                |                                      |                                | <br>Verificar autenticidade |                       |



FLYERS – DJ JHAY





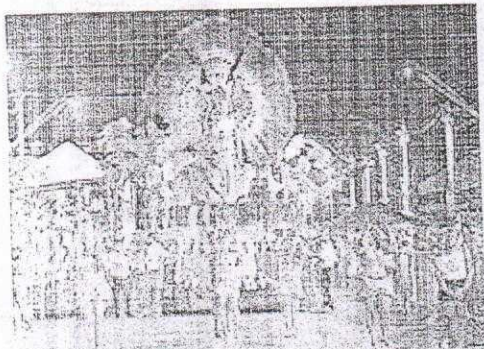
MENU

G1

## SÃO CARLOS E APARAGUARA

O Itobifolia acontece de sexta a terça-feira, na quadra descoberta da Praça 27 de Agosto. Matinês serão realizadas no Centro Comunitário, na sexta, às 15h30, com os grupos da terceira idade, no sábado, às 15h, no Bairro União e, no domingo e terça-feira, às 15h, no Centro Comunitário.

O município terá ainda shows com a Banda Pirada, de sábado a terça-feira, a partir das 22h.



Escolas de samba Unicas do Fundão em Mococa. Foto: Rodrigo Bergado/EPTV

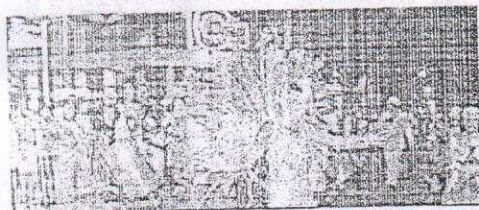
## Mococa

No sábado dia 25, na Praça da Cidadania, o palco terá shows com a banda Samba Delô, às 18h, ~~Deus Aduela~~ e Mateus Meira, às 22h.

No domingo, a quadra da cidadania terá a banda Os Marcianos, às 19h e Mateus Jorente, às 20h. No coreto da praça, na Marechal Teodoro, os desfiles são da banda Fila Harmônica e encontro de blocos. Na segunda-feira, às 20h, a atração é a oficina de som e, às 22h, apresentação do ~~Deus Aduela~~.

## Santa Cruz da Concelção

No sábado, o lago municipal terá a apresentação da Banda Matriz, das 22h às 2h. No domingo, a cidade tem matiné, das 15h às 19h, no salão da terceira idade. Na segunda, novamente no lago municipal, a Banda Tem Fuzue faz show das 22h às 2h, e depois a apresentação da escola de samba Samuca.



## Santa Cruz das Palmeiras

A Estação Folia será no Centro de Lazer do Trabalhador, na antiga estação. A programação conta com desfiles de escolas de samba, no sábado, às 20h, além do show "Os filhos da mãe". No domingo, a atração é



DJ JHAY



19/01  
19:00  
Na Associação Amica  
Ribeirão Preto

DJ  
JAIR REIS

PROFESSORES  
Gabriel Alves • Nena • Barbara Souza

**ZUMBALADA**  
*Projeto Férias*  
**2017**



**DEIXE SE  
ENVOLVER**  
PARTE • SEMPRE

17 DE DEZEMBRO | 18h

*Festa do Branco*  
Associação B.C. Amica

COOL KIDS  
NEVER D

**JHAY**

@DEIXASEMVOVER\_CAMBIRAS





MUZAMBINHO-MG  
ENSAIO OFICIAL



APRESENTA

25<sup>o</sup> Verão

# NO TRIOOO!!! ELÉTRICO



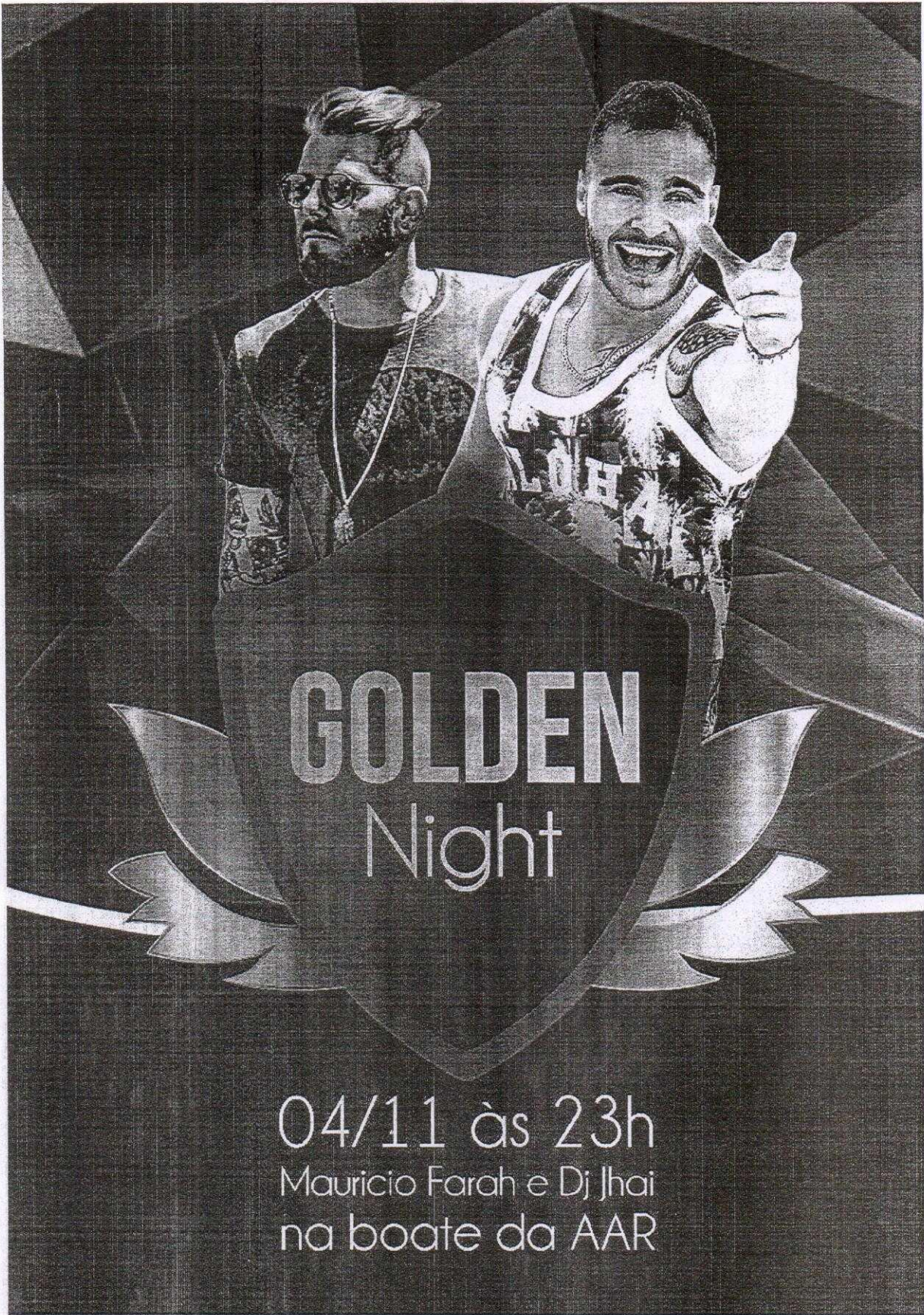
JHAL

SR. UOTA

MATHEUS  
JORENTE

20. JANEIRO  
19: HORAS





# GOLDEN Night

04/11 às 23h  
Maurício Farah e Dj Jhai  
na boate da AAR



# **ZÉ WAGNER E BETA MELO**

ZÉ WAGNER E BETA  
MELO

ZÉ WAGNER E BETA  
MELO

ZÉ WAGNER E BETA



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ELISABETE SANTOS DE MELO**, portador do RG 25.509.770-0, CPF 284.729.548-89, residente em Mococa/SP, à R OLAVO BILAC nº 580, bairro Cecap I, representando aqui a BANDA COMPANY (ZÉ WAGNER E BETA MELO), concedo a Moisés de Oliveira Vaz Lobo-ME, CNPJ 17.604.137/0001-58, residente em Mococa a Rua das Paineiras, nº 80, Jardim Morro Azul, RG 32.691.842-4, CPF 283.193.018-90, a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, referente aos shows artísticos, nas datas de sábado, 10 de fevereiro de 2018, domingo, 11 de fevereiro de 2018, segunda-feira, 12 de fevereiro de 2018 e terça-feira 13 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de Mococa, nos distritos de São Benedito das Areias e Igarai conforme o cronograma abaixo:

*Sábado 10/02: Distrito de São Benedito das Areias.*

*Domingo 11/02: Distrito de São Benedito das Areias.*

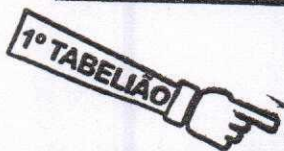
*Segunda-Feira 12/02: Distrito de Igarai.*

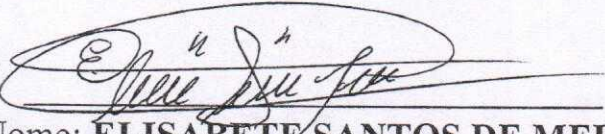
*Terça-Feira 13/02: Distrito de Igarai.*

Por ser expressão da verdade, firmo.



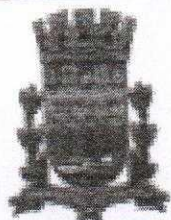
Mococa, 19 de janeiro de 2018.



  
Nome: **ELISABETE SANTOS DE MELO**  
Banda: Banda Company



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
17

|                        |                     |                         |               |                       |           |
|------------------------|---------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|-----------|
| Data e Hora da Emissão | 12/12/2017 15:11:39 | Competência             | Dezembro/2017 | Código de Verificação | OPEBRJQAP |
| Número do RPS / Lote   |                     | Nº da NFS-e Substituída |               | Local da Prestação    | Mococa    |

**Dados do Prestador de Serviço**

|                   |                                    |                     |         |           |        |
|-------------------|------------------------------------|---------------------|---------|-----------|--------|
| Razão Social/Nome | ELISABETE SANTOS DE MELO SONORA ME |                     |         |           |        |
| Nome Fantasia     | ELISABETE SANTOS DE MELO SONORA ME |                     |         |           |        |
| CPF/CNPJ          | 10.604.504/0001-74                 | Inscrição Municipal | 3415531 | Município | Mococa |
| Endereço          | R OLAVO BILAC, 580, CECAP          |                     |         |           |        |
| Cep               | 13732-100                          | Telefone            |         | Email     |        |
| Complemento       | A/C-EXATA                          |                     |         | http      |        |

**Dados do Tomador de Serviço**

|                   |                                |                     |                |           |                          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------------|-----------|--------------------------|
| Razão Social/Nome | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA |                     |                |           |                          |
| Nome Fantasia     | MOCOCA GABINETE PREFEITO       |                     |                |           |                          |
| CPF/CNPJ          | 44.763.928/0001-01             | Inscrição Municipal | 5400001        | Município | Mococa                   |
| Endereço          | XV DE NOVEMBRO, 360, CENTRO    |                     |                |           |                          |
| Cep               | 13730-020                      | Telefone            | (19) 3656-9800 | Email     | compras@mococa.sp.gov.br |
| Complemento       |                                |                     |                | http      |                          |

**Descrição dos Serviços**

| Código | Descrição                                                                                      | Valor Unitário | Qtd    | Valor do Serviço | Base de Cálculo (%) | ISS |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----|
| 12.13  | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM SHOW NATALINO NA PRAÇA DIA 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2017. | 2.200,0000     | 1,0000 | 2.200,0000       | x                   |     |

**Código do serviço**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

**Tributos Federais**

|            |          |         |          |       |          |     |          |       |          |                   |          |
|------------|----------|---------|----------|-------|----------|-----|----------|-------|----------|-------------------|----------|
| PIS/PASEP: | R\$ 0,00 | COFINS: | R\$ 0,00 | INSS: | R\$ 0,00 | IR: | R\$ 0,00 | CSLL: | R\$ 0,00 | Outras retenções: | R\$ 0,00 |
|------------|----------|---------|----------|-------|----------|-----|----------|-------|----------|-------------------|----------|

**Forma de Pagamento**

| Forma de Pagamento                               |  |             |                               |  |                                      |                         |          |             |
|--------------------------------------------------|--|-------------|-------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------------|----------|-------------|
| Parcela Vencimento Tipo                          |  | Valor (R\$) | Parcela Vencimento Tipo       |  | Valor (R\$)                          | Parcela Vencimento Tipo |          | Valor (R\$) |
| 1                                                |  | À vista     | 2.200,00                      |  |                                      |                         |          |             |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |  |             | Outras Retenções              |  | Cálculo do ISSQN devido no Município |                         |          |             |
| Valor dos Serviços R\$                           |  | 2.200,00    | Natureza Operacional          |  | Valor dos Serviços R\$               |                         | 2.200,00 |             |
| (-) Desconto Condicionado                        |  | 0,00        | 1 - Tributação no município   |  | (-) Dedução Permitida em Lei         |                         | 0,00     |             |
| (-) Retenções Federais                           |  | 0,00        | Regime Especial de Tributação |  | (-) Desconto Condicionado            |                         | 0,00     |             |
| Outras Retenções                                 |  | 0,00        | ME - Microempresa             |  |                                      |                         |          |             |
|                                                  |  |             | Optante do Simples Nacional   |  |                                      |                         |          |             |
| (-) ISS Retido / Substituído                     |  |             | Sim                           |  | ISS                                  |                         |          |             |
| (-) Valor Líquido R\$                            |  | 2.200,00    | Incentivo à Cultura           |  |                                      |                         |          |             |
|                                                  |  |             | Não                           |  |                                      |                         |          |             |

**Outras Informações**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Mococa

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal 4675 de 04 de Maio de 2011.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 295,90 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 92,18 (4,19%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



## ZÉ WAGNER E BETA MELO

EMBARQUE PARA 2018

# Jantar de Primeira Classe

CONFRATERNIZAÇÃO EMPRESARIAL



## MÚSICA AO VIVO

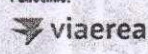
**10 NOV. 2017**  
A PARTIR DAS 20H

LOCAL:  
Vale Imperial Eventos

|                  |                       |       |            |
|------------------|-----------------------|-------|------------|
| DURANTE O JANTAR | ZÉ WAGNER E BETA MELO | 20:30 | CONFIRMADO |
| APÓS O JANTAR    | DAVID E WILLIAN       | 23:30 | CONFIRMADO |

 **VENDA ANTECIPADA R\$89,00** 2º LOTE (de 21/10 a 10/11)  
ADQUIRA SUA PASSAGEM PELOS TELEFONES

Informações pelo telefone (19)3666-6600 | (19)99560-9612

Patrocínio:  viaerea

Realização:  ACI



**ACUSTICO**



**Sábado 23/09**  
**20:30**  
**Arceburgo MG**

## Zé Wagner e Beta Melo



# SEXTA-FEIRA

FETHI

Dia 08/09

*Música ao vivo*

A partir das 20:00 h música ao vivo com

**Zé Wagner • Beta Melo • Vanilinho Lima**



## A PEDIDOS!

A partir desse domingo, abriremos todo segundo domingo de cada mês para quem quiser degustar nossos deliciosos pratos.

HOJE ESTAMOS ENTREGANDO  
O DISK MARMITEK  
NORMALMENTE!



Praca Capitão Mario Rodrigues, 124 - Centro  
Atrás da escola Targúlio Cobra Cyrino  
Tel: (19) 3681-7004



# Baile de Casais



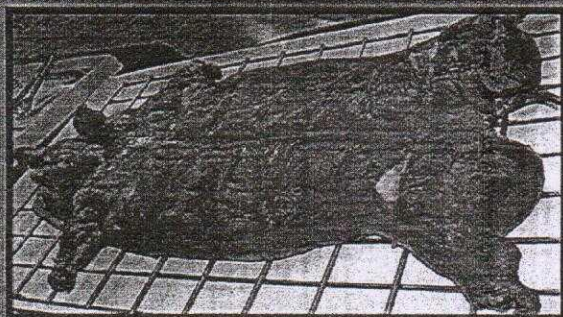
**ZÉ WAGNER  
& BETA MELO**

**SÁBADO  
16/09  
às 22h**



# IMPERDÍVEL!

Saboroso e crocante  
**Porco a Paraguaia**



## Dia dos Pais

DIA 13 DE AGOSTO, DOMINGO À PARTIR DAS 11:00h

*Reserve sua mesa com antecedência*

*Convites limitados*



Música ao vivo

Zé Wagner, Beta Melo

e Danilinho Lima



**SERVIREMOS PORÇÕES PARA VIAGEM.**

Passe para pegar a sua  
e tome um aperitivo de  
caipirinha por conta da casa!  
AS ENCOMENDAS SERÃO VENDIDAS  
E ENTREGUES ATÉ ÀS 11:30 h

Rua São João Rodrigues 124, Centro  
Aparecida do Rio Negro, Minas Gerais  
Tel: (19) 3661-7004





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5050  
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

### PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA CARNAVAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

#### PROCESSO:

**INTERESSADO (A):** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
DEPARTAMENTO DE CULTURA.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente à aquisição de Shows Contratação de Shows Artísticos com as Bandas (MAURÍCIO FARAH, DENIS AUGUSTO, DJ JHAY, BANDA SETE MAREZ, GIL FERREIRA E FERNANDO, DJ MIZA, JOCA FERREIRA E BANDA COMPANY).

Submete-me a parecer jurídico a proposta das Bandas de Carnaval, que disponibiliza as datas de 10, 11, 12 e 13 de fevereiro deste ano, para se apresentar no Carnaval de Mococa 2018.

Os shows serão aberto ao público da cidade de Mococa, sem cobrança de ingressos.

Plausível a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**José Martin Junior**  
Assessor Jurídico

Submete-me a parecer jurídico a proposta das Bandas de Carnaval, que disponibiliza as datas de 10, 11, 12 e 13 de fevereiro deste ano, para se apresentar no Carnaval de Mococa 2018.

Os shows serão aberto ao público da cidade





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

A finalidade da contratação, conforme se depreende, visa atender as demanda de apresentação de caráter artístico cultural ao povo de Mococa, na Programação de Fevereiro/2018.

O direito de acesso a cultura Os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana. Como afirma Bernardo Novais da Mata Machado, *“os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja história remonta à Revolução Francesa e à sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que sustentou serem os indivíduos portadores de direitos inerentes à pessoa humana, tais como direito à vida e à liberdade.”* (MACHADO, 2007).

Nesse sentido, a guisa de assegurar o direito à cultura, assim diz a Constituição:

*“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.*

Resta, portanto, LEGAL a contratação de ARTISTA para cumprimento do direito do povo de acesso a CULTURA.

Inegável que a MÚSICA, por si, guarda caráter de atividade de natureza cultural.

Em escolha informal com a população, o nome da artista mencionada surgiu por diversas fontes, acabando sendo aceito pelo Executivo como indicação popular.

Resta a saber, sobre a MODALIDADE de CONTRATAÇÃO a ser eleita pela Administração Pública.

**José Martini Junior**  
Assessor Jurídico





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5050  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

## **2. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, no que pertine à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – omissi*

*II - omissi*

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que *“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”*. (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, *“a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”*. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

**José Martini Junior**  
Assessor Jurídico





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5050  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (op. Cit.).

Neste ensejo, é notório que o carnaval deste Município é um evento multicultural, pautado na manifestação popular das mais diferenciadas manifestações artísticas, que aproveita o cenário de suas ruas e ladeiras, e a nostalgia dos antigos casarios para realizar uma grandiosa festa com passagens de blocos, bonecos gigantes, clubes, troças, shows populares e muito mais diante da irreverência e do improviso dos foliões, eis o evento a ser promovido pela municipalidade.

Ademais, por se tratar de um período de manifestação artística e cultural, vislumbra a participação de artistas populares necessariamente atrelados ao carnaval municipal, que enaltecem as raízes dos grandes festejos da cultura e tradição do Estado, o que justifica a contratação do referido grupo.

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita: *“Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional.”* (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

**José Martin Junior**  
Assessor Jurídico





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que: *“A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. (...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.”* (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)

Ora, o representante das Bandas, apresentou proposta de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para realização dos shows, o qual é representante na cidade das mesmas.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

*“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser*

**José Martini Junior**  
Assessor Jurídico





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

*tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.*

Acontece que as Bandas apresentadas na Proposta, na região de nossa cidade Mococa, são muito conhecidas, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Diretor de Finanças e Orçamento para informação a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, nos artigos 28 e 29, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade da mesma.

É o Parecer pelo deferimento da contratação dos Shows através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

**José Martini Junior**  
Assessor Jurídico





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

Atenciosamente.

Mococa/SP, 23 de janeiro de 2018.

---

**JOSÉ MARTINI JUNIOR**  
Chefe da Assessoria Jurídica de  
Prefeitura Municipal de Mococa-SP  
OAB/SP nº.263.069





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Gabinete do Prefeito

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| Processo de licitação:          | 010/2018        |
| Processo administrativo         | 012/2018        |
| Modalidade:                     | Inexigibilidade |
| Número da Licitação:            | 001/2018        |
| Data do Processo:               | 26/01/2018      |
| Data da Abertura das Propostas: |                 |
| Hora da Abertura das Propostas: |                 |

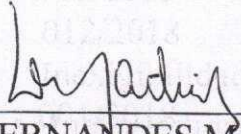
**INTERESSADO:**

**ASS: Contratação de shows Artísticos para realização do carnaval de 2018**

Processo de licitação: 010/2018  
Processo administrativo: 012/2018  
Modalidade: Inexigibilidade  
Número da Licitação: 001/2018  
Data do Processo: 26/01/2018  
Data da Abertura das Propostas:  
Hora da Abertura das Propostas:

O Prefeito autoriza a Inexigibilidade do processo de Licitação referente a contratação de shows Artísticos para realização do carnaval de 2018

Mococa, 26 de Janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 3/2018

C.N.P.J.: 44.763.928/0001-01  
Município: Mococa

Órgão: 14 - Departamento de Cultura e Turismo  
Unidade: 14.01 - Manutenção Diretoria e Dependências  
Funcional: 13.392.0071 - Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 000501

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Edital  | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 26/01/2018    | 10/2018 | 182.036,91       | 49.500,00       | 132.536,91  |

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 10/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Setor de Licitações**

---

Processo nº 010/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA  
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2018**

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pelo Departamento de cultura a qual ACOLHO.

I – Nos termos do disposto do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade Licitação, para prestação de serviços entre este município e a empresa: MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO –ME -Referente a: Contratação de Shows artísticos para realização do carnaval de 2018

II – AUTORIZO a lavratura do respectivo Contrato ou nota de empenho

III – Assinado, **publique-se**, enviando-se cópia do presente e da justificativa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo legal.

IV – Ao Setor de Licitações para prosseguimento.

Mococa, 26 de Janeiro de 2018

---

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Setor de Licitações*

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

**PROCESSO: Nº 010/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA  
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2018**

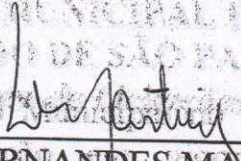
**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do artigo 25 da Lei 8.666/93, Adjudica a Inexigibilidade Nº 001/2018 Processo nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018, e a Empresa: MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME ao valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta nove mil, quinhentos reais), pelo critério de menor preço

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA  
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2018**

Mococa, 26 de Janeiro de 2018

**ADJUDICAÇÃO**

  
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do artigo 25 da Lei 8.666/93, Adjudica a Inexigibilidade Nº 001/2018 Processo nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018, e a Empresa: MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME ao valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta nove mil, quinhentos reais), pelo critério de menor preço

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA  
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2018**

Mococa, 26 de Janeiro de 2018

**ADJUDICAÇÃO**

  
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do artigo 25 da Lei 8.666/93, Adjudica a Inexigibilidade Nº 001/2018 Processo nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018, e a Empresa: MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO ME ao valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta nove mil, quinhentos reais), pelo critério de menor preço

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA  
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2018**

Mococa, 26 de Janeiro de 2018

**ADJUDICAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Setor de Licitações*

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

**PROCESSO: Nº 010/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA  
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do artigo 25 da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 001/2018 Processo nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018, e a Empresa: MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO –ME ao valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta nove mil, quinhentos reais)

2- Afixe no quadro de Editais do Setor de Licitações desta Prefeitura

Mococa, 26 de Janeiro de 2018

---

**WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Setor de Licitações**

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

**CONTRATO N. ° 004/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOCOCA E A EMPRESA MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. n° 44.763.928/0001-01, com sede na cidade de MOCOCA, Estado de São Paulo, à Rua: XV de novembro, n° 360 - centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG n°: 38.870.2014-7 e do CPF n°: 028.231.176-95, residente e domiciliado na cidade de MOCOCA / SP, na Rua Maximiano Andreoli n° 106, Jardim Chico Piscina, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e do outro lado, a empresa MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 17.604.137/0001-58, firma estabelecida na Avenida João Batista de Lima Figueiredo, n° 2707, Centro - Mococa, representada neste ato por MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO, brasileiro, portador do RG N° 32.691.842-4 SSP/SP e do CPF N° 283.193.018-90, residente e domiciliado Rua das Paineiras, n° 80, Jardim Morro Azul, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do Processo Administrativo n. 012/2018, Processo Licitatório n° 010/2018 - Inexigibilidade n° 001/2018, conforme as cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de shows artísticos musicais para as festividades do carnaval 2018, com as bandas MAURÍCIO FARAH, DENIS AUGUSTO, DJ JHAY, BANDA SETE MAREZ, GIL FERREIRA E FERNANDO, JOCA FERREIRA, DJ MIZA E BANDA COMPANY, cujas apresentações se darão conforme o cronograma apresentado abaixo:

1.1.1. Shows no município de Mococa – Palco de Shows“ Munir Naufel”, localizado nas quadras da cidadania:

- **Sábado 10/02**, às 22 horas: Maurício Farah (com duração de 2 h30min de show)

- **Domingo 11/02** - às 19 horas: Denis Augusto (duração de 2 horas de show)  
- às 21 horas – DJ Jhay (duração de 2 horas de show)

- **Segunda 12/02** – às 19h30min – Banda Sete Marez (duração de 2h30min de show)  
- às 22 h – Gil Ferreira & Fernando (duração de 2 horas de show)  
- às 00 hs - Dj Miza (duração de 1 hora de show)

- **Terça 13/02** – às 18 horas: Dj Miza (duração de 2 horas de show)  
- às 20h30 min: Joca Ferreira (duração de 2 h30min de show)

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Setor de Licitações**

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

**1.1.2. Shows no Distrito de Igarai:**

- **Sábado 10/02**, às 20 horas: Banda Company (duração de 3 horas de show)
- **Domingo 11/02**, às 18 horas: Banda Comapany + Dj (duração de 4 horas de show)

**1.1.3. Shows no Distrito de São Benedito das Areias:**

- **Segunda 12/02**, às 20 horas: Banda Company (duração de 3 horas de show)
- **Terça 13/02**, às 18 horas: Banda Comapany + Dj (duração de 4 horas de show)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pelas apresentações especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, a contratante pagará ao Contratado, o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

2.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, na data de 14 de fevereiro de 2018, por meio de ordem de pagamento em conta bancária da contratada devidamente informada na nota fiscal de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. A Contratante fica obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento dos honorários dos artistas, em decorrência da apresentação ora contratada.
- b) Ceder o espaço destinado à realização do evento.
- c) Fornecer a segurança necessária para garantir a integridade física dos artistas e da sua equipe, desde sua chegada até sua saída do local da apresentação.
- d) Divulgar o evento na mídia escrita, falada, e televisiva.
- e) Fornecer o equipamento de palco, equipamento de som e equipamentos de iluminação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado fica obrigado a:

- a) Executar os shows musicais na íntegra, de acordo com a duração apresentada na proposta comercial, sendo que o repertório fica a livre escolha da contratada.
- b) Efetuar pagamentos dos honorários dos eventuais integrantes de sua equipe, em decorrência da apresentação ora contratada;
- c) Fazer com que a equipe técnica esteja no local da apresentação com 60 minutos de antecedência do início da mesma, convenientemente trajados e em perfeitas condições de executarem o objeto deste contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO E MULTA**

5.1. A apresentação dos Shows fica condicionada ao fiel cumprimento pela Contratante das cláusulas deste contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Setor de Licitações**

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

5.2. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato implicará no cancelamento imediato do mesmo, bem como aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor do contrato, acrescida de todas as despesas apuradas e prejuízos que porventura forem causados.

5.3. Em caso de doença de um ou mais dos componentes da equipe, na ocorrência de calamidade ou perturbação da ordem pública, bem como de qualquer acontecimento imprevisível, devidamente provado e alheio à vontade do Contratado e que torne impossível a apresentação do show, as partes estudarão nova data para a apresentação, permanecendo ratificados as demais cláusulas deste instrumento.

5.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária da ficha n.º 501, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente ao exercício financeiro de 2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Aplica-se ao presente contrato, especialmente, nos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mococa para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo tiveram ciência.

Mococa, 26 de janeiro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR  
Contratante

MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO  
Contratado

Testemunhas:

Nome: Paulo Sérgio de Oliveira  
RG: 18.261.959-0

Nome: Jansoni Pinto Pereira  
RG: 47.149.073-9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Setor de Licitações**

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATO Nº 004/2018**

**OBJETO:** Contratação de shows artísticos musicais para as festividades do carnaval 2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MOCOCA

**CONTRATADA:** MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mococa, 26 de janeiro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Contratante

MOISÉS DE OLIVEIRA VAZ LOBO

Contratado



**SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUA****AUTARQUIA MUNICIPAL**

O Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá- SAMA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo de Compras nº 119/2017, 145/2018 e 143/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira referente aos Pregões Presenciais:

PREGÃO nº 32/2017 - Processo de Compras nº 32/2017 à empresa:

GAULOC Transportes, Logística e Locações Ltda., para a execução do serviço de locação de caminhão tipo, no valor global de R\$ 728.600,00 (setecentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

PREGÃO nº 04/2018 - Processo de Compras nº 145/2017 às empresas:

Lucas Calisto Bolentini de Souza Eirel-ME para fornecimento dos itens: 01 no valor de R\$ 4.150,00; 02 no valor de R\$ 2.000,00; 03 no valor de R\$ 460,00; 05 no valor de R\$ 500,00; 06 no valor de R\$ 175,00; 07 no valor de R\$ 880,00; 08 no valor de R\$ 310,00, totalizando o valor global de R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eirel-EPP para fornecimento dos itens: 04 no valor de R\$ 3.680,00 e 10 no valor de R\$ 995,00, totalizando o valor global de R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

O item 09 foi cancelado

PREGÃO nº 05/2018 - processo de Compras nº 143/2017 à empresa:

G.S. Comércio de Materiais para Construção Ltda. EPP para fornecimento parcelado de 3000 (três mil) sacos de cimento no valor unitário de R\$ 10,49 totalizando o valor global de R\$ 31.470,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta reais).

Mauá, 01 de Fevereiro de 2018.

Israel Aleixo de Melo

Superintendente

**MESÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 005/2018

Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS, através de seu Prefeito Municipal, torna pública que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar um procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente procedimento a contratação de empresas especializadas no ramo, visando à aquisição de materiais de construção destinados a diversos setores desta municipalidade, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital. O fornecimento deverá conformar a necessidade e solicitação do responsável pelos setores.

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

22/02/2018 - HORARIO: às 09h00min

Local: Paço Municipal

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mesópolis, sito à Rua José Galvão, nº 1785, Centro, Mesópolis, no horário de 09h00min às 16h00min ou através do endereço eletrônico [www.mesopolis.sp.gov.br](http://www.mesopolis.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Mesópolis, em 01 de Fevereiro de 2018.

Leandro Aparecido Polanini - Prefeito Municipal

**MIGUELÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento realizado pelo Sítio Pregoeira, HOMOLOGA o presente certame para o Licitante: FREITAS & MOURA DROGARIA LTDA-ME - CNPJ nº 21.540.939/0001-19 Itens e valores: 01 - R\$50,00 / 02 - R\$ 30,30 / 03 - R\$ 39,65 / 04 - R\$50,00 / 05 - valor R\$46,75 / 06 - R\$23,00 / 07 - R\$8,79 / 08 - R\$ 25,00 / 09 - R\$55,00 / 11 - R\$148,80 / 12 - R\$52,00 / 13 - R\$21,65 / 14 - R\$108,00 / 15 - R\$53,90 / 16 - R\$52,00. Objetos do Pregão Presencial nº 001/2018, perfazendo a importância total de R\$52.578,82 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Fica o licitante vencedor devidamente intimado, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis assine a respectiva Ata, contados da publicação deste edital. Miguelópolis-SP, 03 de fevereiro 2018. NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Miguelópolis-SP, torna pública que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Praça Vovô Marquinhos, nº 100, Centro, realizará-se licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário. Sistema de Registro de Preços, para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos para atender Liminares Judiciais, Pareceres Sociais e Pareceres da Comissão de Análise e Fiscalização de Processos de Solicitação de Medicamentos, Alimentos Especiais e Congêneres (CAPSIMA), para um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital completo. Sessão de Julgamento dia: 20/02/2018, às 09h30min. O Edital completo poderá ser adquirido no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante, ou através do e-mail: [licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br) ou através do site: [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16)3837-6600, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00 hs. Miguelópolis 03 de fevereiro de 2018. NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Miguelópolis-SP, torna pública que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Praça Vovô Marquinhos, nº 100, Centro, realizará-se licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário. Sistema de Registro de Preços, para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos para atender Liminar Judicial nº 1000336-08/2017.8.26.0352 - Vedolmicum 300mg - frasco - pó liof inf. Caixa de 1 frasco, para um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência - anexo I, do Edital completo. Sessão de julgamento dia: 21/02/2018, às 10h30min. O Edital completo poderá ser adquirido no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante, ou através do e-mail: [licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br) ou através do site: [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16)3837-6600, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00 hs. Miguelópolis 03 de fevereiro de 2018. NAIM MIGUEL NETO, Prefeito Municipal.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Contratação: Câmara Municipal de Miguelópolis. Contratado: Griffin Assessoria Ltda EPP. Objeto: Emissão de Correio Eletrônico para a Câmara Municipal Valor

Total R\$ 5.205,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinco Reais). Valor Mensal R\$ 433,75 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) Vigência: 01de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018. Modalidade: Dispensa de Licitação. Miguelópolis, 30 de Janeiro de 2018. Leandro Queiroz Ferreira - Presidente da Câmara.

CONTRATO Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis. Contratado: O.G.P. Assessoria Contábil Ltda. Objeto: Assessoria em Contabilidade Pública Valor Total R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), Valor Mensal R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)Vigência: 02 de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018. Modalidade: Dispensa de Licitação. Miguelópolis, 30 de Janeiro de 2018. Leandro Queiroz Ferreira - Presidente da Câmara.

CONTRATO Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis. Contratado: Daniel Ferreira de Souza Micro Empreendedor Individual. Objeto: Prestação de Serviços de Técnico de Som Valor Total R\$ 7.520,00 (Sete Mil Novocentos e Vinte Reais), Valor Mensal R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)Vigência: 02 de Janeiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. Modalidade: Dispensa de Licitação. Miguelópolis, 30 de Janeiro de 2018. Leandro Queiroz Ferreira - Presidente da Câmara.

ADITAMENTO DE CONTRATO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 06/15 Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis. Contratado: Rádio Vale do Rio Grande FM 87.9. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no ramo de informática, para a locação de sistema de computador para a Câmara Municipal Valor Mensal R\$ 1.355,84 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Vigência: 01 de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018. Modalidade: Pregão Presencial. Miguelópolis, 30 de Janeiro de 2018. Leandro Queiroz Ferreira - Presidente da Câmara

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 08/15 Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis. Contratado: Fiorini Sociedade Civil Ltda Software. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no ramo de informática, para a locação de sistema de computador da Câmara Municipal Valor Mensal R\$ 1.355,84 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Vigência: 01 de Janeiro de 2018 até o dia 31 de Dezembro de 2018. Modalidade: Pregão Presencial. Miguelópolis, 30 de Janeiro de 2018. Leandro Queiroz Ferreira - Presidente da Câmara

**MINÉRIOS DO TIETÊ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MINÉRIOS DO TIETÊ****EXTRATO DEATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, com a redação dada pelas leis 8.883/94 e 9.489/98, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório - Processo nº 186/2018 - Edital 06/2018 - Pregão nº 01/2018: Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte de alunos da Rede de Educação, no perímetro urbano de Mineiros do Tietê-SP, no trajeto residência-escola e vice-versa, com itinerário a ser definido pelo Departamento de Educação, no ano letivo de 2018.

VIGÊNCIA: 02/02/2018 a 31/12/2018

FUNDACIONDO: EMPRESA AUTO ONIBUS MACACARI LTDA

Itens: 01: R\$71.680,00

Valor Total: R\$71.680,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

EDITAL Nº 06/2018

PREGÃO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 186/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de transporte de alunos da Rede de Educação, no perímetro urbano de Mineiros do Tietê-SP, no trajeto residência-escola e vice-versa, com itinerário a ser definido pelo Departamento de Educação, no ano letivo de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINÉRIOS DO TIETÊ

CONTRATADA: EMPRESA AUTO ONIBUS MACACARI LTDA

VALOR: R\$ 71.680,00 (Setenta e um mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.95.00.00 - FICAR: 658

VIGÊNCIA: De 02/02/2018 a 31/12/2018

Mineiros do Tietê/SP, 02 de Fevereiro de 2018

JOSE CARLOS VENDRAMINI - PREFEITO MUNICIPAL

**MIRANTE DO PARANAPANEMA****PREFEITURA MUNICIPAL****DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

\*EXTRATO DE TERMO ADITIVO\*  
CONTRATO Nº: 160/2017 - CONTRATANTE: Município de Mirante do Paranapanema - CONTRATADO: MV&P Tecnologia em Informática Ltda - OBJETO: Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) - MOTIVO: Aterrocinco de Valor - cláusula 1º do contrato e artigo 65, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 - DATA: 22.01.2018 - MODALIDADE: Pregão nº 030/2017.

Mirante do Paranapanema - SP, 22 de Janeiro de 2018.  
ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO - Prefeito Municipal  
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 015/2018  
EDITAL Nº 012/2018

OBJETO: Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos na Atenção Básica (ambulatorial e ESP's), localizada na Rua Dr. Noboru Kasai nº 854, e/ou outro local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Mirante do Paranapanema. O certame será processado com abertura do envelope no dia 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 15H00min - LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, situada na Rua José Marcelino Sobrinho, nº 721. O Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal - Fone (18) 3991-9191 - horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo site <http://www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br> "Licitações".

ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO - Prefeito Municipal  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018  
EDITAL Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Mão de Obra com fornecimento de materiais e equipamentos, para Adequação e controle de Erosão nas Estradas MPR 050 e MPR 452, conforme Contrato FEHIDRO nº 068/2017, celebrado entre o Município de Mirante do Paranapanema e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - LOCAL: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema situada a Rua José Marcelino Sobrinho, nº 721 - DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - HORARIO: 09h00min. O Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal, Fone (18) 3991-9191 - de segunda a sexta-feira, das 08h00min de 11h30min e das 13h30min às 17h00min, <http://www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br> "Licitações".

ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO - Prefeito Municipal

**MIRASSOL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 005/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Aquisição de livros para uso na Educação Infantil - Departamento Municipal de Educação.

Empresas Credenciadas: A C DOS S COELHO ME, CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA ME e EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Empresa não Credenciada: SOWMO EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total por Lote, adjudico as empresas vencedoras: A C DOS S COELHO ME o lote 02 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 558,00 (seiscentos e oitenta reais), CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA ME os lotes 04 e 12 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 4.228,92 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) e EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA os lotes 01, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 53.190,96 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos).

Os lotes 03, 08 e 17 foram fracassados.

O lote 11 foi deserto.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Mirassol, 01 de fevereiro de 2018.

José Renato dos Santos Filho - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 007/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pedras para serem utilizadas pela Seção de Pavimentação Asfáltica - Departamento de Serviços Municipais.

Empresas Credenciadas: PEDRAPLAN PEDREIRAS PLANALTO LTDA e PEDREIRA UBARANA LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário Por Item, adjudico as empresas vencedoras: PEDRAPLAN PEDREIRAS PLANALTO LTDA os itens 01, 02, 03 e 05 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais), PEDREIRA UBARANA LTDA os itens 04 e 06 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Mirassol, 02 de fevereiro de 2018.

Eder Paulo Soares - Pregoeiro

**MOCOCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA****EXTRATO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

A Prefeitura de Mococa torna público o resultado da análise das amostras dos itens referentes ao Processo Licitatório nº 002/2018, Pregão Presencial 001/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis. O pregoeiro informa aos participantes que foram e descartáveis. O pregoeiro informa aos participantes que foram aprovadas as amostras apresentadas pelas empresas que foram convocadas, a saber: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, no Lote 01 (Itens 1 a 10), Lote 10 (Itens 65 a 69), e Lote 13 (Itens 81 a 85); ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, no Lote 02 (Itens 12 a 21); COMERCIAL DAMBROS LTDA, Lote 03 (Itens 22 a 25), Lote 04 (Itens 26 a 34), Lote 6 (Itens 46 e 47), Lote 07 (Itens 48 a 51), Lote 08 (Itens 52 a 62), Lote 09 (Itens 64 e 65), Lote 11 (Itens 70 a 76), Lote 12 (Itens 77 a 80); MLD DA SILVA - ME, no Lote 05 (Itens 35 a 45), conforme relatório de análise de amostras à disposição dos interessados.

Mococa, 03 de fevereiro de 2018.

Leandro José R. Fichtelano

Pregoeiro Oficial

Justificativa de Inexatidão de Licitação nº 001/18 Processo nº 010/18: A Prefeitura Municipal de Mococa com amparo no Art. 25 da Lei Federal nº 866/93 e suas alterações para contratação de shows artísticos para realização do carnaval de 2018, a empresa: Moises de Oliveira Vaz Lobo ME, ao valor de R\$ 49.500,00.

O Pregão Municipal ratifica a Inexatidão de Licitação nº 001/18 Processo nº 010/18, para contratação de shows artísticos para realização do carnaval de 2018, a empresa: Moises de Oliveira Vaz Lobo ME, ao valor de R\$ 49.500,00.

Mococa, 03 de fevereiro de 2018

Wanderley Fernandes Martins Junior

Prefeito Municipal

Contrato nº 004/18 Processo nº 010/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratados: Moises de Oliveira Vaz Lobo ME

Objeto: contratação de shows artísticos musicais para o carnaval de 2018

Valor: R\$ 49.500,00

Vigência: 30 dias

Assinatura: 26/01/18

**MOGI DAS CRUZES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES****COMUNICADO**

PREGÃO Nº 118-2/17 - PROCESSO Nº 44.661/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que por decisão do Excentíssimo Senhor Prefeito, foi dado DESPROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas: LUCAS PEREIRA MAGALHÃES & CIA LTDA-EPP e FRUTART COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI. Comunico ainda, que o item "alho descascado", da empresa NUTRIHOSSE ALIMENTOS LTDA, foi desclassificado, convocando-se a empresa CASTOR ALIMENTOS LTDA, próxima colocada, para no dia 05 de fevereiro de 2018, às 14h30, participar da negociação deste item, na sala de licitações do Departamento de Estado de Erete e Serviços, 18 Av. Vaz Narciso Igué Guimarães, nº 277 - 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade).

MOGI DAS CRUZES, em 02 de fevereiro de 2018.

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO SANTOS - Secretária Municipal de Educação

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Nº 000442/2017 - PROCESSO Nº 2017/20342

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARRUELAS, PONÇAS E OUTROS

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Itens 62,64 - Fracassados

- Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,

36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,

55,56,57,58,59,60,61,62,63,65,66,67,68,69,72 - HM PARAFUSOS

E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - ME no valor global de R\$ 28.967,88 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

- Itens 70,71 - ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA - ME no valor global de R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Diretoria Geral, em 02 de fevereiro de 2018.

Paulo Antonio Godoi Beono Jr - Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Nº 000046/2017 - PROCESSO Nº 2017/202804

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Item 127 - Deserto

- Itens 17,18,129,130 - STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor global de R\$ 32.805,00 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais)

- Itens 2,4,6,7,8,10,11,13,19,21,23,25,26,30,33,37,38,40,43,44,45,47,50,53,54,55,56,57,59,60,61,62,63,64,65,

66,67,68,71,72,73,74,75,76,77,80,85,86,87,89,90,91,94,96,

97,100,101,102,105 - TUBOS E CONEXÕES SUINS DO BRASIL-EIRELI no valor global de R\$ 307.217,00 (trezentos e sete mil duzentos e dezessete reais)

- Itens 9,34,35,41 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA no valor global de R\$ 78.726,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais)

- Itens 1,3,5,12,14,27,28,31 - NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME no valor global de R\$ 53.870,50 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta reais



de R\$ 5.992,00; M. D. Rodrigues & Cia Ltda - ME, no valor de R\$ 4.651,00 e Sanches & Delboni Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R\$ 4.978,74. Fim-se os respectivos contratos. Câmara Municipal de Marília, em 9 de janeiro de 2018. (a) Wilson Alves Damasceno - Presidente.

Processo 9/2018 - Pregão Presencial 8/2018 - Contratação de serviços de engenharia especializados em radiofusão para operação do canal de TV Digital e de Rádio FM da Câmara Municipal de Marília - O Presidente da Câmara Municipal de Marília, Wilson Alves Damasceno, RG 7.534.488-9 e CPF 033.790.698-9, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e inciso 6º do Artigo 3º do Ato da Mesa Número 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, de acordo com a classificação efetuada pelo pregoeiro Adolfo Moraes Carvalho, homologa em 09/02/2018 o objeto licitado a seguir: I. G. LOPES ENGENHARIA - ME, no valor de R\$ 97.200,00 pelo período de 12 meses. Fim-se o respectivo contrato. Câmara Municipal de Marília, em 9 de janeiro de 2018. (a) Wilson Alves Damasceno - Presidente.

## MARTINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A Prefeitura do Município de Martinópolis ora denominada licitadora, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 com abertura marcada para o dia 16/02/2018 às 08:30 horas, fica PRORROGADA para o dia 26 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou no endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Martinópolis, 09/02/2018 - CRISTIANO MACEDO ENGEL - Prefeito.

MOTIVO: Correção do Edital no dia 09/02/2018.

ERRATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2018, Processo Administrativo nº 02/2018

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, Processo Administrativo nº 02/2018, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Técnico Físico Contratado - STFC (fixação e fixação) nas modalidades: Local (L1) e Longa Distância Nacional (L2N) a ser executado de forma contínua, acesso E1 digitais, acesso de terminais individuais, acesso ADSL, fornecimento de FAX, na modalidade de licitação em conformidade com as especificações e nos termos das condições outorgadas em 30/01/2018, que, poderá participar empresas residentes em consórcio. O novo edital corrigido poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente ou pelo site: www.martinopolis.sp.gov.br. Martinópolis, 09/02/2018 - Greice Almeida Lima Camelo - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 Fica homologado o processo supra em favor do proponente: HAYARA DE GODOY DIAS EIRELI - ME - Item 01, referente à contratação de serviços em Resort incluindo Day use (café da manhã, almoço e lanche da tarde), atividades de lazer e recreação, para os participantes dos Grupos Bem Viver, Família Cidadã, Grupo Acolher e Equipe Volante, no âmbito do PAIF, SCFV e Equipe Volante. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/02/2018. CRISTIANO MACEDO ENGEL - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: CIRIACULAR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP - Item 11 (COTA PRINCIPAL E RESERVAÇÃO); PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP - Item 10 (COTA PRINCIPAL E RESERVAÇÃO); FRASIL - COMERCIAL LTDA - ME - Item 01 (COTA RESERVAÇÃO); 04, 05, 06 e 07 (COTA PRINCIPAL E RESERVAÇÃO); MEDINOPOL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - Item 09 (COTA PRINCIPAL E RESERVAÇÃO); LIDIANE CRISTIANE MOREIRA - EPP - Item 02, 03 e 08 (COTA PRINCIPAL E RESERVAÇÃO), referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias dependentes de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional "ACOLHER BEM". Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 09/02/2018. CRISTIANO MACEDO ENGEL - Prefeito.

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Tornar-se público, o processo supra, destinado a construção de uma Ponte de Madeira sobre o córrego conados, localizada no Distrito de Teçandá, município de Martinópolis-SP. A ponte tem como característica: largura de 4m, comprimento de 15m, ficando esta com área total de 60m². Os 15 metros de comprimento são vencidos por 2 vias de 6,6m e 5,7 metros. As calçadas serão executadas em tabuleiro de madeira para a construção do vão. Os apoios centrais, serão em sistema de pórtico com fundação em bloco sobre estacas. A pista de rolamento terá largura de 4,0m. Esta obra será executada no local, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, cuja apresentação das propostas deve-se às 09:00 horas do dia 01/03/2018. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente. 09/02/2018. Comissão de Licitação. Prefeito.

## MAUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 01/18; PA nº 1308/2018; Objeto: Reforma da unidade de Pronto Atendimento UPA Vila São João. Abertura: 05/03/2018 às 09:00h.

O edital encontra-se disponível na Divisão de Compras, no Pólo Municipal e no site: www.maua.sp.gov.br. Inf: (11) 4512-7825. Adolfo Lopez Alonso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

A Contratante: SAMMA - Saneamento Básico do Município de Mauá vem Registrar os PREÇOS UNITÁRIOS das Atas, com as Detentoras abaixo qualificadas, referentes ao Processo de Compras nº 130/2017 - Pregão Presencial nº 014/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de peças em POLIPROPILENO a serem utilizadas pela SAMMA - Saneamento Básico do Município de Mauá.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 Detentora: GURMAÑES COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 28.436.122/0001-44, para o fornecimento dos itens: 01 (10.000 peças) R\$ 0,84; 02 (2500 peças) R\$ 2,99; 03 (100 peças) R\$ 13,39; 12 (1.000 peças) R\$ 23,90; 14 (1.000 peças) R\$ 11,20; 16 (1.000

peças) R\$ 13,69; 22 (10.000 peças) R\$ 0,24; 26 (20.000 peças) R\$ 1,09 e 27 (100 peças) R\$ 4,00 - valor global da ATA: R\$ 83.814,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarente reais). ASSINATURA: 09/02/2018 - VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 Detentora: POLIERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.014.717/0001-52, para o fornecimento dos itens: 04 (100 peças) R\$ 19,90; 10 (200 peças) R\$ 13,74; 11 (100 peças) R\$ 21,00; 17 (1.000 peças) R\$ 19,00; 21 (500 peças) R\$ 6,56; 25 (10.000 metros) R\$ 1,98 e 29 (200 peças) R\$ 13,70 - valor global da ATA R\$ 229.859,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais). ASSINATURA: 09/02/2018 - VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 Detentora: DUAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 71.619.528/0001-05, para o fornecimento dos itens: 06 (100 peças) R\$ 1,94; 07 (100 metros) R\$ 3,30 e 30 (500 peças) R\$ 1,28; 31 (100 metros) R\$ 4,64; 24 (500 metros) R\$ 3,30 e 30 (500 peças) R\$ 1,28 - valor global da ATA: 21.049,40 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). ASSINATURA: 09/02/2018 - VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 Detentora: MIERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 00.532.518/0001-76 para fornecimento dos itens: 13 (1.000 peças) R\$ 47,00; 15 (1.000 peças) R\$ 38,00 e 18 (500 peças) R\$ 46,00 - valor global da ATA: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 09/02/2018 - VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 Detentora: A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRAULICA-ME, CNPJ: 26.628.282/0001-13 para o fornecimento dos itens: 20 (10.000 peças) R\$ 1,45 e 23 (10.000 peças) R\$ 0,45 - valor global da ATA: R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais). ASSINATURA: 09/02/2018 - VIGÊNCIA: 12 MESES

A descrição completa dos itens das ATAS encontra-se no Edital do Pregão nº 41/2017 e pode ser consultada no site da SAMMA, Mauá, 09/02/2018. Compras e Licitações

## MIGUELÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Miguelópolis/SP, torna público que no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Praça Vovô Marquinhos, nº 100, Centro, realizará-se licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, sistema de Registro de Preços, para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, Para Atender Liminares Judiciais e Fornecedor Social, (Exclusivo para Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual), para um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência - anexo I, do edital completo. Sessão de julgamento dia: 22/02/2018, às 10h00min. O Edital completo poderá ser adquirido no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante, ou através do e-mail: licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br, ou através do site: www.miguelopolis.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3935-6600, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00 às 18h00. Miguelópolis 10 de fevereiro de 2018. NAIM MIGUEL NETO - Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, Chamada Pública para apresentação de propostas para locação de imóvel com área mínima de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), cuja finalidade e utilização será o recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos. Para fins de apresentação de propostas: 22/02/2018, às 17h00. Julgamento de propostas: 22/02/2018. O Edital completo poderá ser adquirido no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante, ou através do e-mail: licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3935-6639, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00 às 17h00. Miguelópolis/SP: DR. NAIM MIGUEL NETO - Prefeitura Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 O Município de Miguelópolis/SP, torna público que no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Praça Vovô Marquinhos, nº 100, Centro, realizará-se licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário. Aquisição de Ovos de Chocolate ao Leite com peso Mínimo De 150 Gramas (Ovos De Páscoa). (Exclusivo para Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual), com entrega de forma imediata e de acordo com pedido do setor competente, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência - anexo I, do edital completo. Sessão de julgamento dia: 22/02/2018, às 15h00min. O Edital completo poderá ser adquirido no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante, ou através do e-mail: licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br, ou através do site: www.miguelopolis.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3935-6600, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00 às 18h00. Miguelópolis 10 de fevereiro de 2018. NAIM MIGUEL NETO - Prefeito Municipal.

## MINEIROS DO TIETÊ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, com a redação dada pelas leis 8.834/94 e 9.648/96, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório - Processo nº 205/2018 Edital 07/2018 - Carta convite nº 02/2018; presente contrato tem como objeto o fornecimento de licenças de uso de softwares por prazo determinado e serviços acessórios de atualização, treinamento e atendimento técnico.

VIGÊNCIA: 09/02/2018 a 08/02/2019 FORNECEDOR: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Valor Total: R\$12.480,00 Mineiros do Tietê, 09 de fevereiro de 2018. José Carlos Vendramini - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018 EDITAL Nº 07/2018 CARTA CONVITE Nº 02/2018

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de licenças de uso de softwares por prazo determinado e serviços acessórios de atualização, treinamento e atendimento técnico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

VALOR: R\$12.480,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.11.00.00 - FICHA: 246

VIGÊNCIA: De 09/02/2018 a 08/02/2019 Mineiros do Tietê/SP, 09 de fevereiro de 2018 JOSÉ CARLOS VENDRAMINI - PREFEITO MUNICIPAL

## MIRANDÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18

EDITAL Nº 01/18

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota desta Autarquia.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 28 de fevereiro, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - sito à Rua Nova de Julho, nº 1.636, Centro, Mirandópolis - SP, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, situada à Rua Nova de Julho, nº 1.636, Centro, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo site: www.saaem-mirandopolis.sp.gov.br. Informações: Telefone (18) 3701-5838.

Mirandópolis, 09 de fevereiro de 2018.

Edson Pantaleão de Souza-Diretor Executivo

## MOCOCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa o Edital de Convocação Pública nº 001/2018, Processo nº 021/2018, referente a concessão onerosa de direito real de uso sobre bem imóvel localizado na área industrial do Município de Mococa. O envelope de nº 01 onde contém as documentações de habilitação e o envelope de nº 02 onde contém as propostas comerciais deverão ser entregues e protocoladas até às 14h00min do dia 19 de março de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 12:00 às 17:00 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-3001.

Mococa, 10 de fevereiro de 2018

Leonardo José da Rocha Pichotano-Prez Com Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, Processo licitatório nº 011/2018, cujo objeto é a contratação mediante ata de registro de preço, menor preço por lote, de empresa especializada para transporte, distribuição, fornecimento e entrega parcelada, ponto a ponto, de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das unidades escolares do Departamento de Educação. Único se lê: Item 3.3.2.1. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pelo município deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do telefone 19 3665-6119 - Departamento de Educação, para a visita às unidades escolares. A visita técnica deverá ser efetuada até às 12h00min do dia 15/02/2018 por qualquer representante indicado pelo proponente conforme ANEXO IX, Lei nº 8.323. Atestado de Visita Técnica, a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio, a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente ag